

Dados e Cartografias da Fronteira

Dados de Imigração

Professores: Muriel Pinto e Alex Retamoso

**Discentes: Lilian Pires, Lucas Matos,
Mirela Lopes e Renan Martinez**

Legislação

- Principais leis que regem a disponibilidade dos dados públicos:
- **Lei da Transparência** (LEI COMPLEMENTAR N° 131, DE 27 DE MAIO DE 2009);
- **Lei de Acesso à Informação** (LEI N° 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011)

**Antes das leis de Transparência e de Acesso à
Informação...**

Tínhamos apenas a Constituição!

O que nos assegurava este direito:

- **Art. 5º** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
- **inciso X do art. 5º** - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;
- **inciso XXXIII do art. 5º** - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas **no prazo da lei**, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;
- **§ 2º do art. 216 da Constituição Federal** - Cabem à administração pública, **na forma da lei**, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem
- **inciso II do § 3º do art. 37** - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no **art. 5º, X e XXXIII**;

Questões pertinentes

- **Como** essa oferta é realizada?
- **Onde** acesso estes dados?
- Qual o **prazo** para que eu receba estes dados?
- Estes dados serão de “**fácil entendimento**”?
- Estes dados serão **GRATUITOS**?

Lei da Transparência

- **LEI COMPLEMENTAR N° 131, DE 27 DE MAIO DE 2009.**
- Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade na gestão fiscal - Cap. Da Transparência da Gestão Fiscal)
- Diz que:
- “A transparência é assegurada também por[...]:
- II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em **meios eletrônicos de acesso público;**”

Lei da Transparência

- Ponto-chave:
- Ao que se refere do asseguramento da Transparência no Item III do Art. 48:
- **“III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A”.**

Lei de Acesso à Informação

- **LEI N° 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.**
- Art. 1º “Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.”
- Art. 5º “É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.”

Lei de Acesso à Informação

- Art. 4º “ Para os efeitos desta Lei, considera-se:
- I - *Informação: dados, processados ou não*, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos **em qualquer meio, suporte ou formato; [...]”**

Lei de Acesso à Informação

- Art. 7º “O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: [...]”
- I - **orientação sobre os procedimentos para a obtenção de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;**
- IV - **informação primária**(coletada da fonte, detalhada), **íntegra** (sem modificações), **autêntica e atualizada;** “

Lei de Acesso à Informação

- Ponto-chave:
- Item IV do Parágrafo 3º, onde fala que: “(...) os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos”;
- **“IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;”**

Fonte: [Dados abertos governamentais: iniciativas e desafios na abertura de dados no Brasil e outras esferas internacionais \(2021\)](#)

Os pesquisadores são os primeiros a perceberem o benefício da abertura e compartilhamento de dados.

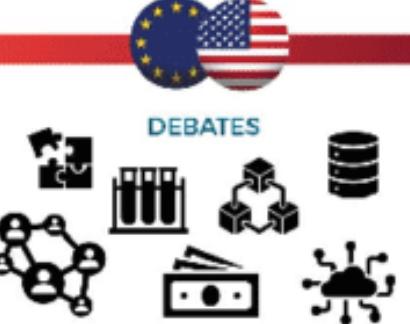
Termo "dados abertos" apareceu pela primeira vez em um documento de agência científica dos EUA.

Final do séc. XX, e início do séc. XXI

Reunião de "advogados do governo aberto". Sebastopol, Califórnia, EUA.

Robert King Merton já pregava acerca dos benefícios da abertura de dados científicos.

1995



2007



O conceito de "dados abertos" passa para o discurso de autoridades governamentais.

2009

"Memorando sobre Transparência e Governo Aberto" (EUA, Barack Obama).



2009

Decreto Nº 6.932. O Poder Executivo deve abrir suas informações aos órgãos e entidades públicas, além de prover soluções tecnológicas para esse fim.

2011



Open Government Partnership (OGP).

2011



Lei de Acesso à Informação Pública (LAI). Iniciou a disponibilização de dados governamentais abertos.

2013



Carta Aberta de Dados (G8). Deve ser política padrão que todos os dados do governo sejam publicados abertamente.

2015



TCU enumera 5 motivos para a abertura de dados na Administração Pública.

2016



Decreto Nº 8.777. Instituída a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.

2019



Declaração de 360° dos Dados do Digital Nations (DN).

Bases de Dados de Imigração

Base de dados (Sigla)	Base de Dados (Extenso)	Descrição da Base de Dados
CGIL	Coordenação-Geral de Imigração Laboral	Contém informações sobre autorizações de residência para fins laborais e de investimentos concedidas pela Coordenação Geral de Imigração Laboral do Ministério da Justiça e Segurança Pública a todo o imigrante que pretenda exercer atividade laboral, de forma regular, subordinado a empregador nacional ou estrangeiro (CGIL/Ministério da Justiça e Segurança Pública)
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social	A CTPS era um documento obrigatório para toda pessoa que pretendesse prestar trabalho subordinado , com vínculo baseado na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) (Ministério do Trabalho e Emprego)

Bases de Dados de Imigração

Base de dados (Sigla)	Base de Dados (Extenso)	Descrição da Base de Dados
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais	A RAIS é um registro administrativo declarado anualmente de forma obrigatória por todas as empresas registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) , que abrange o território nacional. Contempla os dados de todos os trabalhadores vinculados ao mercado de trabalho formal, indicando o estoque de trabalhadores em um determinado ano (31/12), tendo como objetivos controlar a atividade trabalhista no País, gerar dados para a elaboração de estatísticas do trabalho e prover informações sobre o mercado de trabalho. No caso dos imigrantes, solicitantes de refúgio e refugiados abrange aqueles com autorização de trabalho temporário ou permanente, além de informar sobre seu ano de chegada no Brasil (Ministério do Trabalho e Emprego)
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	O CAGED é uma base de registros permanentes de admissões e demissões de empregados, sob regime da CLT , informando a movimentação dos trabalhadores no mercado formal (Ministério do Trabalho e Emprego)

Bases de Dados de Imigração

Base de dados (Sigla)	Base de Dados (Extenso)	Descrição da Base de Dados
STI	Sistema de Tráfego Internacional	A base de dados do Sistema de Tráfego Internacional apresenta os registros entradas e saídas de pessoas pelos postos de fronteiras áreas, terrestres, fluviais e marítimas do país (Ministério da Justiça e Segurança Pública)
SOLICITANTES DE REFÚGIO	SOLICITANTES DE REFÚGIO	Registros de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado a serem apreciadas pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE).
SISMIGRA	Sistema de Registro Nacional Migratório	A base de dados do SisMigra contém registros administrativos que têm por objetivo cadastrar todos os imigrantes com vistos de entrada regular no país , exceto aqueles temporários concedidos por motivo de turismo (Polícia Federal)

DataMigra WEB

Portal de Imigração Laboral

- A plataforma DataMigra foi concebida para proporcionar acesso ágil e simples aos registros administrativos sobre migrações internacionais e solicitações de refúgio das seguintes bases de dados: Coordenação Geral de Imigração Laboral (**CGIL**), do **Ministério da Justiça e Segurança Pública**; Carteira de Trabalho e Previdência Social (**CTPS**), Relação Anual de Informações Sociais (**RAIS**), Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (**CAGED**), do Ministério da Economia; Sistema de Registro Nacional Migratório (**SisMigra**), Sistema de Tráfego Internacional (**STI**), **Solicitações de Reconhecimento da Condição de Refugiado**
- O [DataMigra WEB](#) foi concebido com o objetivo de fornecer suporte a gestores públicos, pesquisadores, jornalistas e ao público em geral na obtenção de **dados sobre imigrantes, refugiados e solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado**.
- A plataforma foi desenvolvida pelos pesquisadores do Observatório das Migrações Internacionais – **OBMigra/UnB**, no âmbito **do Acordo de Cooperação Técnica** firmado entre o **Ministério da Justiça e Segurança Pública**, a **Polícia Federal, o Instituto de Geografia e Estatística – IBGE e a Universidade de Brasília – UnB**, que visa, entre outros aspectos, a sistematização, tratamento, análise e disseminação de dados sobre migrações internacionais e refúgio no país.



Bases ▾

CGIL

CTPS

RAIS

CAGED

SOLICITANTES DE
REFÚGIO

STI

SISMIGRA ANO
REGISTRO
SISMIGRA ANO
ENTRADA

SOBRE

TUTORIAL

 NOTAS
METODOLÓGICAS

Início > RAIS

RAIS

Relação Anual de Informações Sociais

Ano

Nothing selected

Unidade da Federação

Nothing selected

Município

Nothing selected

Continente

Nothing selected

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Buscar

Reiniciar Critérios

Dados

10 ▾ resultados por página

ANO

UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PAÍS

CONTINENTE

Nenhum registro encontrado

ANO

UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PAÍS

CONTINENTE

Fonte: DataMigra



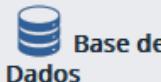
PÁGINA INICIAL > BASE DE DADOS > MICRODADOS

AUTORIZAÇÃO DE
RESIDÊNCIA LABORAL

MIGRANTEWEB 2.0

CONSELHO NACIONAL
DE IMIGRAÇÃO

OBMIGRA



Microdados

Microdados

Publicado: Segunda, 27 de Junho de 2016, 14h18 | Última atualização em Segunda, 09 de Setembro de 2024, 12h17

MICRODADOS

CTPS/RAIS/CAGED CGIL/CNIg CTPS SISMIGRA STI INEP CONARE MRE BACEN

CADÚNICO Solicitantes de Reconhecimento da Condição de Refugiado NOTAS TÉCNICAS

BASE DE DADOS SISMIGRA

O Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA) é um registro administrativo da Polícia Federal, seu conteúdo é referente aos imigrantes que entraram com pedido de cadastro para a emissão da RNM (Registro de Nacional Migratório). As variáveis presentes nesta base de dados, que é um extrato da base original, possibilitam estabelecer o perfil do imigrante, incluindo sexo, país de nascimento e Unidade da Federação de residência, entre outras, além da desagregação por nível municipal.

Acesse os dados

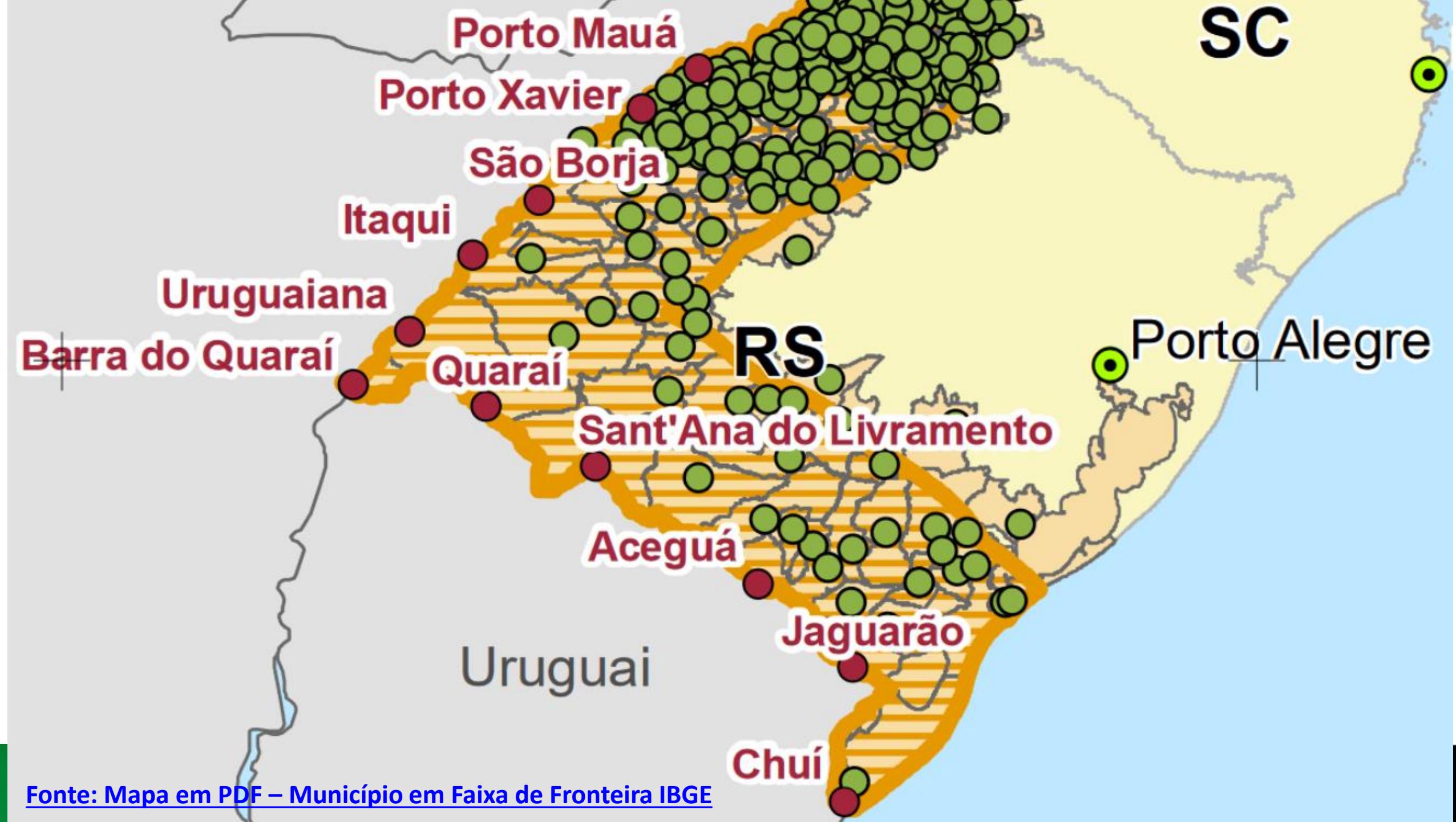
Cidades Gêmeas

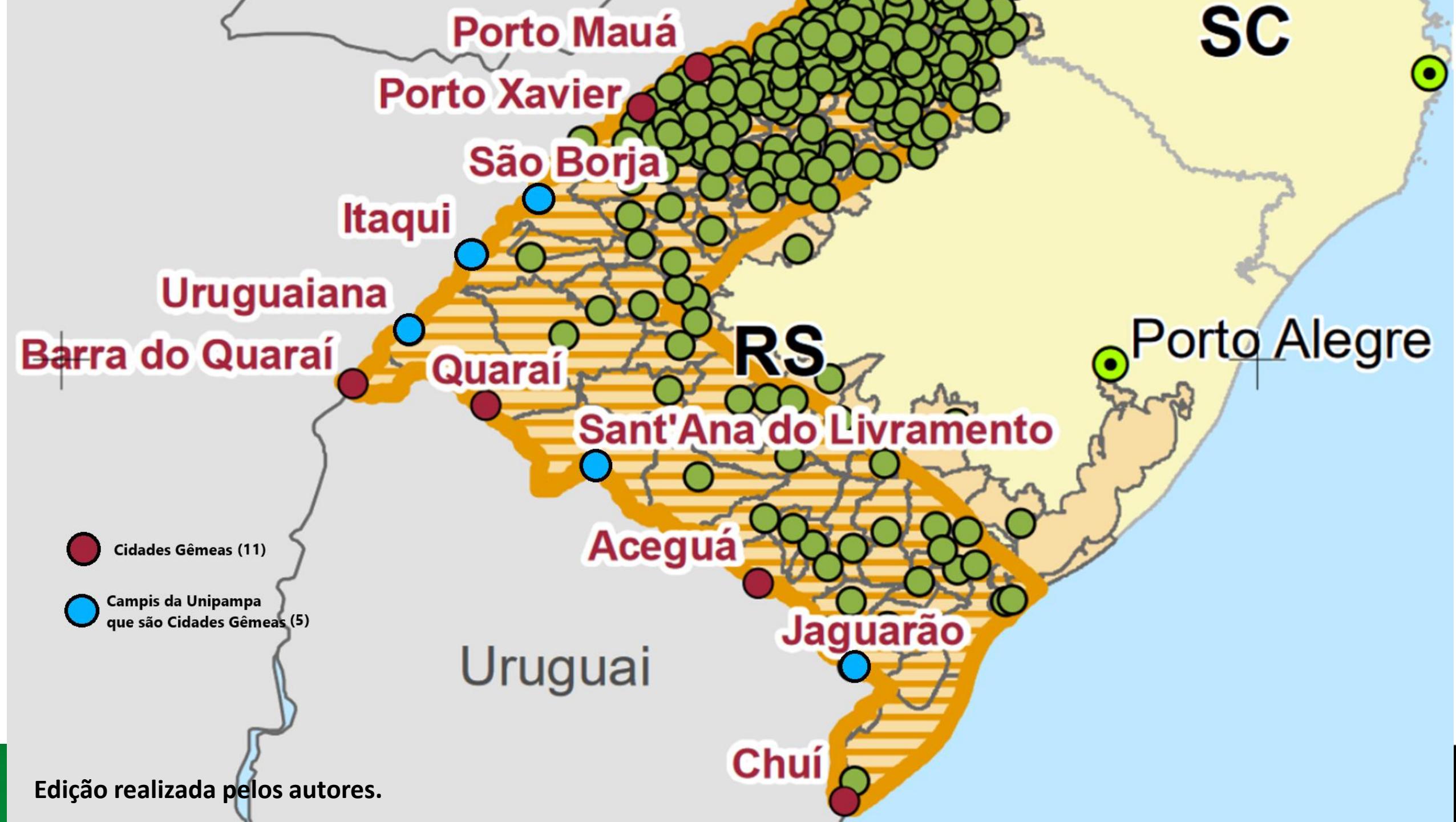
Atualmente, existem **33 cidades gêmeas** reconhecidas pelo Governo Federal Brasileiro. Sendo **11 destas cidades gêmeas** situadas no estado do Rio Grande do Sul, conforme os últimos dados do IBGE (2022).

CD_UF	NM_UF	SIGLA_UF	NM_MUN	AREA_TOTAL	AREA_INTEGRADA NA FAIXA	PORCENTAGEM_FAIXA	SEDES_DENTRO_DA_FAIXA	CIDADES_GEMEAS
43	Rio Grande do Sul	RS	Aceguá	1.551,339	1.551,339	100,00	SIM	Aceguá
43	Rio Grande do Sul	RS	Barra do Quaraí	1.055,937	1.055,937	100,00	SIM	Barra do Quaraí
43	Rio Grande do Sul	RS	Chuí	202,387	202,387	100,00	SIM	Chuí
43	Rio Grande do Sul	RS	Itaqui	3.406,606	3.406,606	100,00	SIM	Itaqui
43	Rio Grande do Sul	RS	Jaguarão	2.051,845	2.051,845	100,00	SIM	Jaguarão
43	Rio Grande do Sul	RS	Porto Mauá	105,811	105,811	100,00	SIM	Porto Mauá
43	Rio Grande do Sul	RS	Porto Xavier	281,497	281,497	100,00	SIM	Porto Xavier
43	Rio Grande do Sul	RS	Quaraí	3.139,995	3.139,995	100,00	SIM	Quaraí
43	Rio Grande do Sul	RS	Sant'Ana do Livramento	6.946,407	6.946,407	100,00	SIM	Sant'Ana do Livramento
43	Rio Grande do Sul	RS	São Borja	3.616,690	3.616,690	100,00	SIM	São Borja
43	Rio Grande do Sul	RS	Uruguaiana	5.702,098	5.702,098	100,00	SIM	Uruguaiana

- Dados: [Municípios da Faixa de Fronteira e Cidades Gêmeas – IBGE, 2022.](#)







Nota técnica nº 70, de 19 de Dezembro de 2022

Nota técnica é uma atualização reformulada de versões anteriores, com informações sobre os imigrantes no Rio Grande do Sul provenientes de três bases de dados de acesso público.

A primeira delas é o **Sistema de Registro Nacional Migratório (Sismigra)**, em que constam os registros da Polícia Federal de migrantes que entraram com pedido de cadastro para a emissão do Registro Nacional Migratório (RNM).

A segunda base de informações utilizada foi a **Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)**, na qual se encontram imigrantes e refugiados já inseridos no mercado formal de trabalho.

Por fim, o **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)** mostra os migrantes registrados para benefícios da assistência social brasileira, ou seja, aqueles mais vulneráveis, em que é possível analisar também uma extensa gama de características sociodemográficas, com microdados que vão até agosto de 2022.

**Tanto nos dados da RAIS quanto nos do CadÚnico, são considerados migrantes aqueles indivíduos cuja nacionalidade declarada não é brasileira e que não são nacionalizados brasileiros*

[>> Link para a Nota Técnica nº 70 na íntegra <<](#)

Tabela 1

Número de imigrantes registrados no Sistema de Registro Nacional Migratório (Sismigra) (fev./2022), na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) (31/dez./2020) e no Cadastro Único (CadÚnico) (ago./2022), no Rio Grande do Sul

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	SISMIGRA	RAIS	CADÚNICO
Uruguai	34.274	2.144	4.030
Haiti	16.722	10.469	7.424
Venezuela	11.584	3.155	14.030
Argentina	6.174	963	1.474
Senegal	3.269	926	233
Colômbia	2.318	218	288
Portugal	1.932	125	109
Itália	1.409	82	44
Alemanha	1.336	65	38
Chile	1.334	129	139
EUA	1.006	54	31
Cuba	942	206	653
Peru	913	138	219
Outros países	9.875	2.318	3.793
TOTAL	93.088	20.992	32.505

Fonte: Sismigra (BRASIL, 2022c).

RAIS (BRASIL, 2022e).

CadÚnico (BRASIL, 2022a).

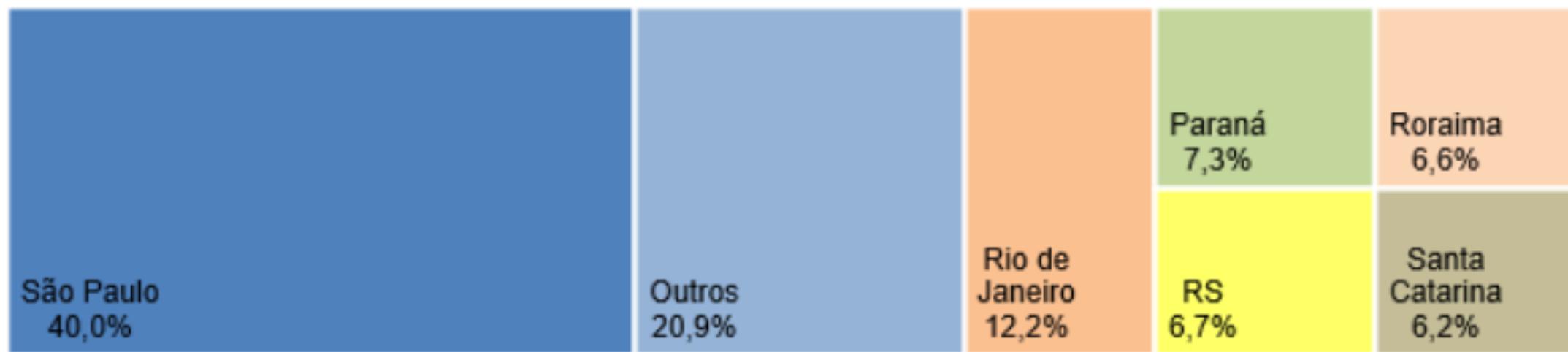
Sobre os dados de imigração no Estado (RS)

- Segundo os dados abertos do Sismigra, em **fevereiro de 2022 havia 93.088 imigrantes** com registro ativo no Rio Grande do Sul, representando **o quarto maior contingente do Brasil**. As principais nacionalidades do território gaúcho são **a uruguaia (36,8%), a haitiana (18%) e a venezuelana (12,4%)** estas duas últimas com destaque no fluxo dos últimos anos
- Entre **2018 e agosto de 2022**, foi apontada a efetivação de 48.393 registros no sistema (únicos ou não, como referido), em que se podem observar **a redução da importância dos registros de países do Mercado Comum do Sul (Mercosul)**, a janela de maior entrada de haitianos, em 2019 e 2020 — este último ano afetado pelo fechamento das fronteiras em decorrência da pandemia da Covid-19 —, **bem como o rápido aumento do registro de venezuelanos**, em 2021 e 2022.

Perfil do estoque de registros ativos do Sismigra no RS em FEV de 2022

Gráfico 1

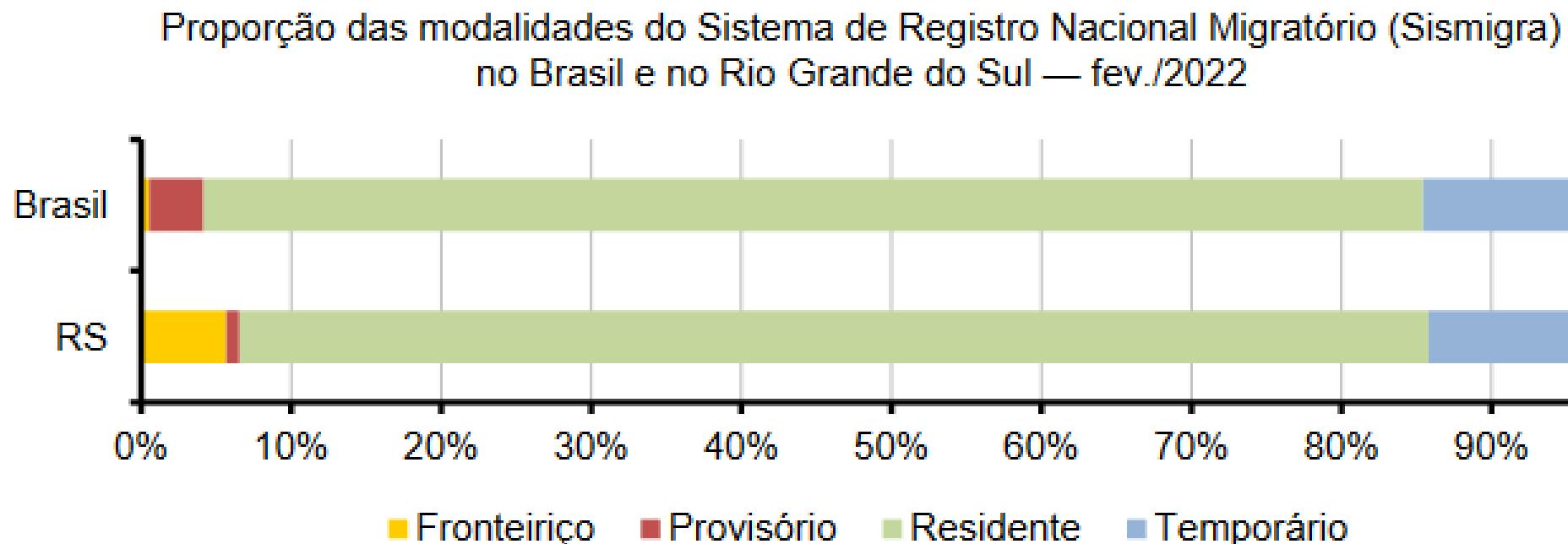
Distribuição de migrantes do Sistema de Registro Nacional Migratório (Sismigra),
por unidades federativas de residência, no Brasil — fev./2022



Fonte dos dados brutos: Sismigra (BRASIL, 2022c).

Perfil do estoque de registros ativos do Sismigra no RS em FEV de 2022

Gráfico 2

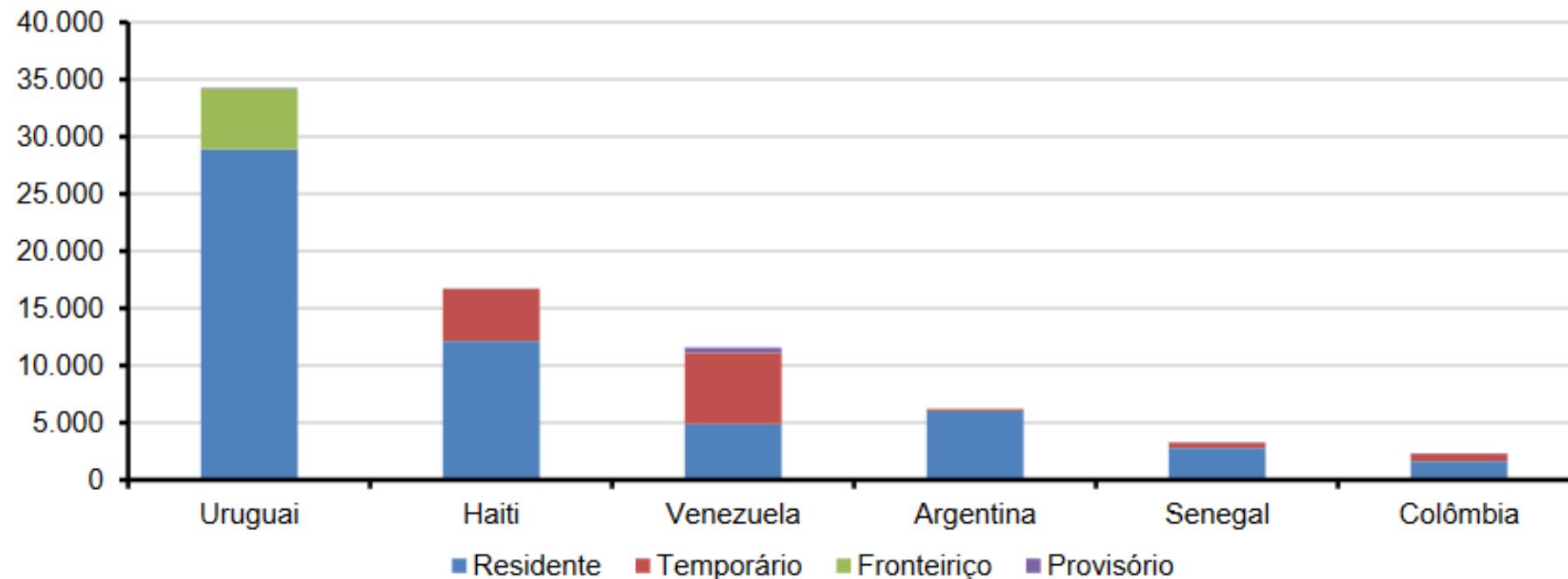


Fonte dos dados brutos: Sismigra (BRASIL, 2022c).

Perfil do estoque de registros ativos do Sismigra no RS em FEV de 2022

Gráfico 3

Distribuição das classificações do Sistema de Registro Nacional Migratório (Sismigra),
por nacionalidades selecionadas, no Brasil — fev./2022



Fonte dos dados brutos: Sismigra (BRASIL, 2022c).

Fluxo de entrada de imigrantes de 2018-2020

Quadro 1

Fluxo anual de imigrantes, por tipo de acolhida segundo normativas aplicadas,
residentes no Rio Grande do Sul — jan./2018-ago./2022

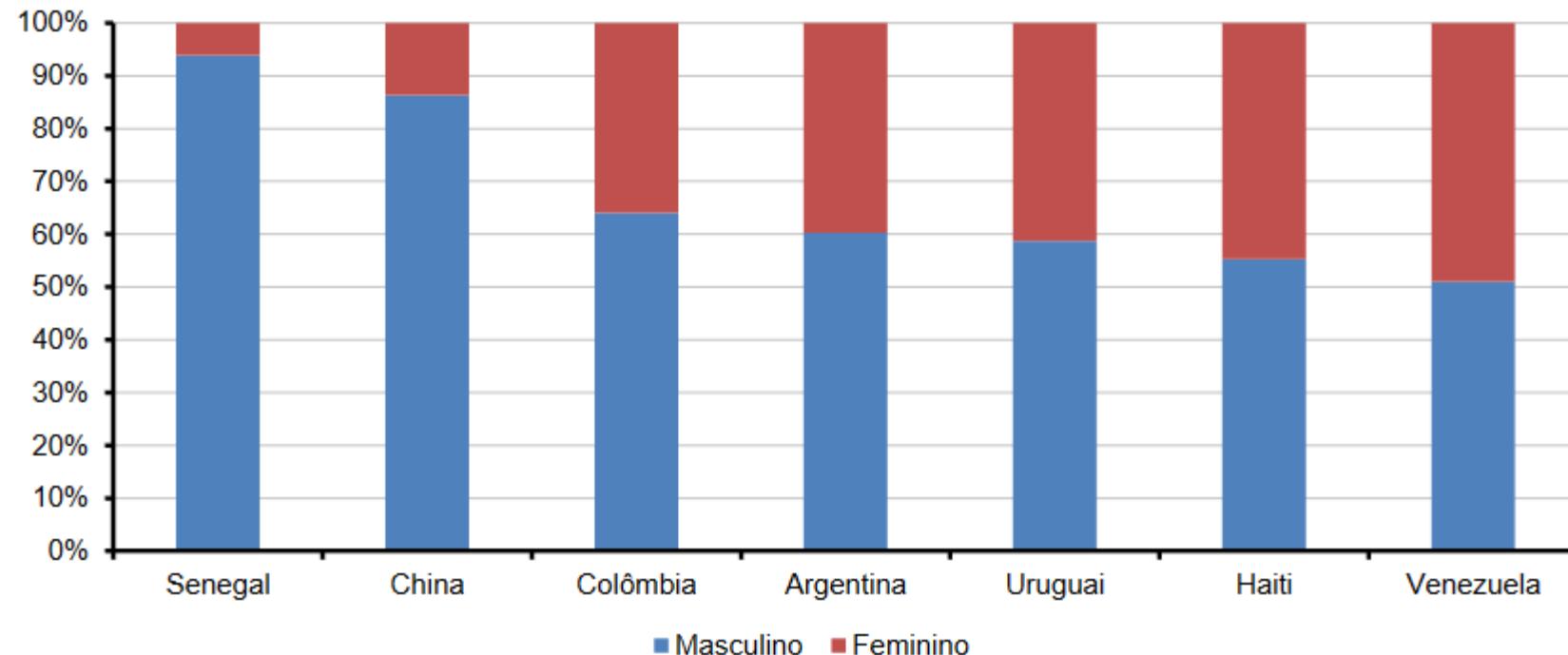
NORMATIVA	2018	2019	2020	2021	2022	DESCRÍÇÃO
274 - Acordo de Residência Brasil/Uruguai	3.734	3.012	1.006	825	902	Firmado em 2013 e aprovado no Decreto Legislativo nº152/2016 e Decreto nº 9.089/2017
209 - Acordo de Residência Mercosul e Associados	801	623	386	560	713	Autorização de residência temporária
273 - Portaria Interministerial n.º 9/2018	470	1.952	1.344	0	0	Residência de nacional de país fronteiriço fora do acordo do Mercosul
273 - Portaria Interministerial n.º 19/2021	0	0	0	3.996	4.443	
279 - Art. 30, i, letra c da Lei 13.445/2017	283	1.848	0	0	0	Acolhida humanitária na Lei de Imigração
279 - Portaria Interministerial n.º 12/2019	0	60	1.999	0	0	Visto temporário e autorização de residência para fins de acolhida humanitária de haitianos
279 - Portaria Interministerial n.º 13/2020	0	0	630	1.192	0	
278 - Portaria Interministerial n.º 13/2020	0	0	43	844	0	
279 - Portaria MJSP/MRE n.º 29/2022	0	0	0	0	230	
278 - Portaria Interministerial n.º 27/2021	0	0	0	0	209	
279 - Portaria Interministerial n.º 27/2021	0	0	0	0	135	
Outras	4.936	3.718	2.512	2.656	2.331	
Total	10.224	11.213	7.920	10.073	8.963	

Fonte: Microdados Sismigra (BRASIL, 2022d).

Sexo e faixa etária

Gráfico 4

Distribuição dos registros do Sistema de Registro Nacional Migratório (Sismigra), por sexo e principais nacionalidades, no Rio Grande do Sul — jan./2018-ago./2022

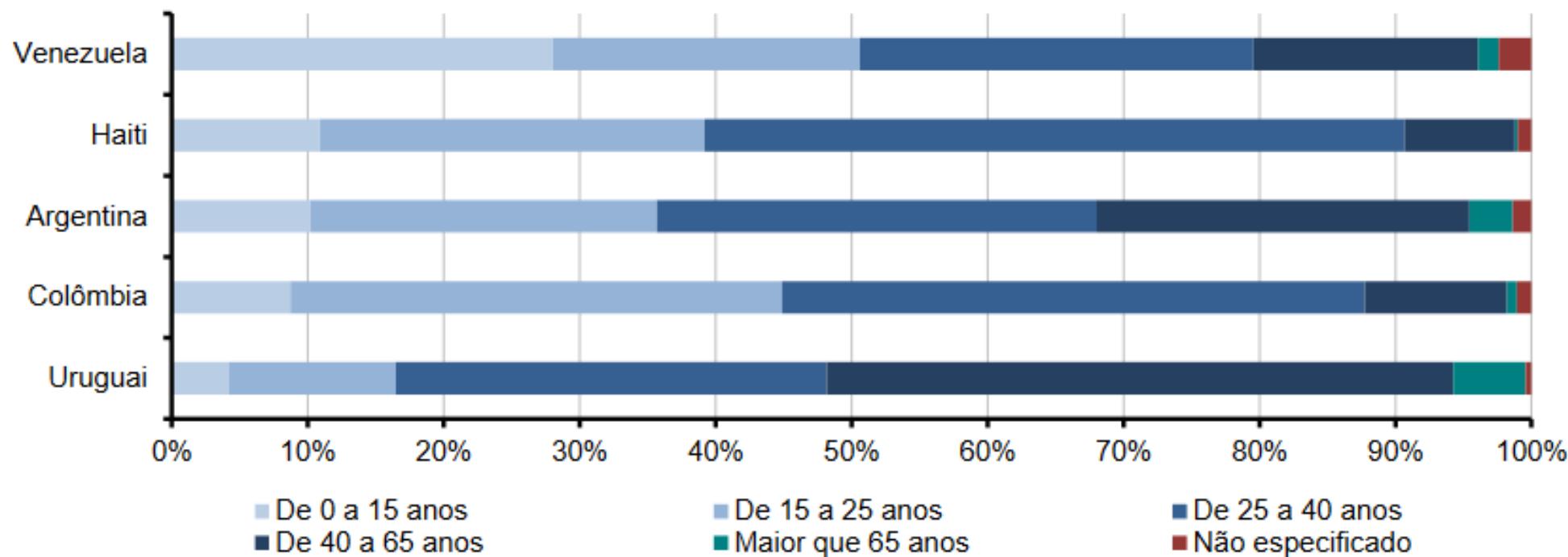


Fonte: Microdados Sismigra (BRASIL, 2022d).

Sexo e faixa etária

Gráfico 5

Distribuição dos registros do Sistema de Registro Nacional Migratório (Sismigra), por faixa etária e nacionalidades selecionadas, no Rio Grande do Sul — jan./2018-ago./2022



Fonte: Microdados Sismigra (BRASIL, 2022d).

Ocupações declaradas

Tabela 2

Ocupações registradas no Sistema de Registro Nacional Migratório (Sismigra), no Brasil e no Rio Grande do Sul — jan./2018-ago./2022

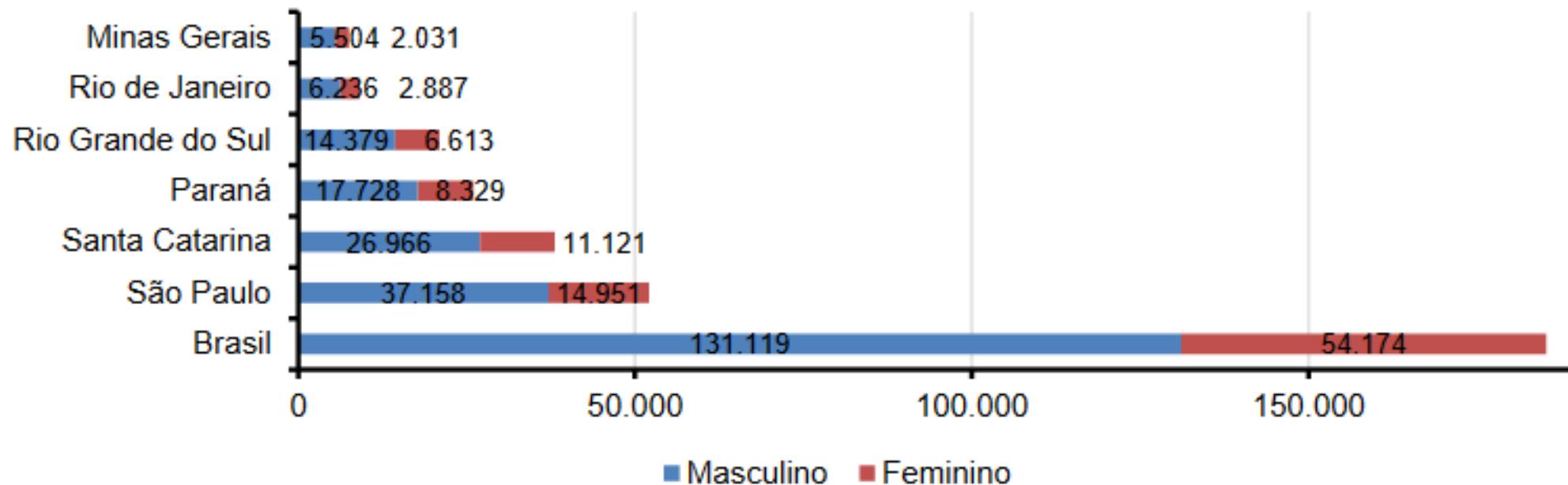
OCUPAÇÕES	RS	(%)	BRASIL
Estudantes	15,4		17,3
Profissionais de nível superior	8,2		8,6
Sem ocupação	7,8		9,6
Comércio	6,7		7,0
Menor de idade não estudante	5,2		7,8
Lides do lar	5,0		5,4
Construção civil	3,6		4,1
Aposentados e pensionistas	2,2		1,0
Outras ocupações	46,0		39,1

Fonte: Microdados Sismigra (BRASIL, 2022d).

Participação no emprego por sexo e faixa etária

Gráfico 6

Distribuição dos registros de emprego formal de migrantes, por sexo, no Brasil e nas principais unidades federativas — 31/dez./2020

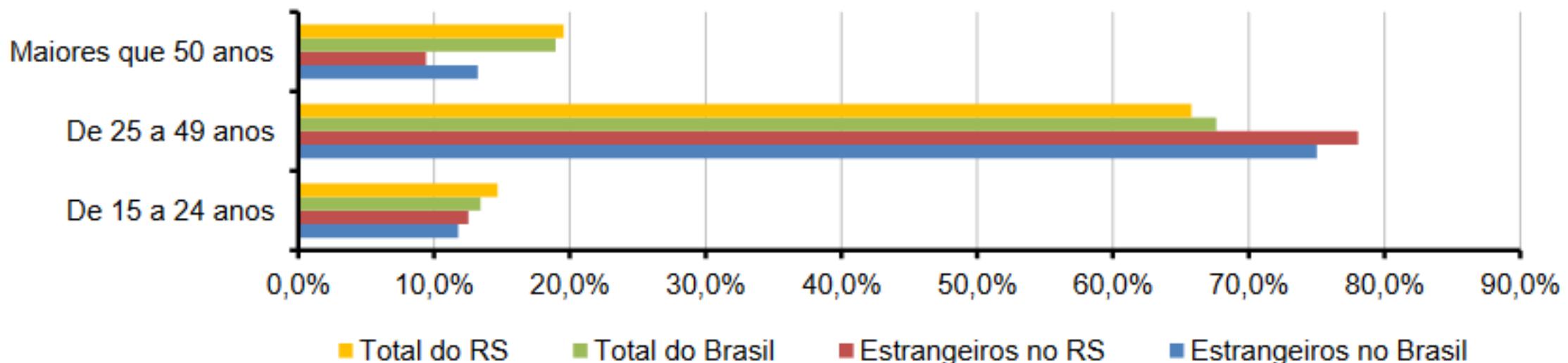


Fonte dos dados brutos: RAIS (BRASIL, 2022e).

Participação no emprego por sexo e faixa etária

Gráfico 7

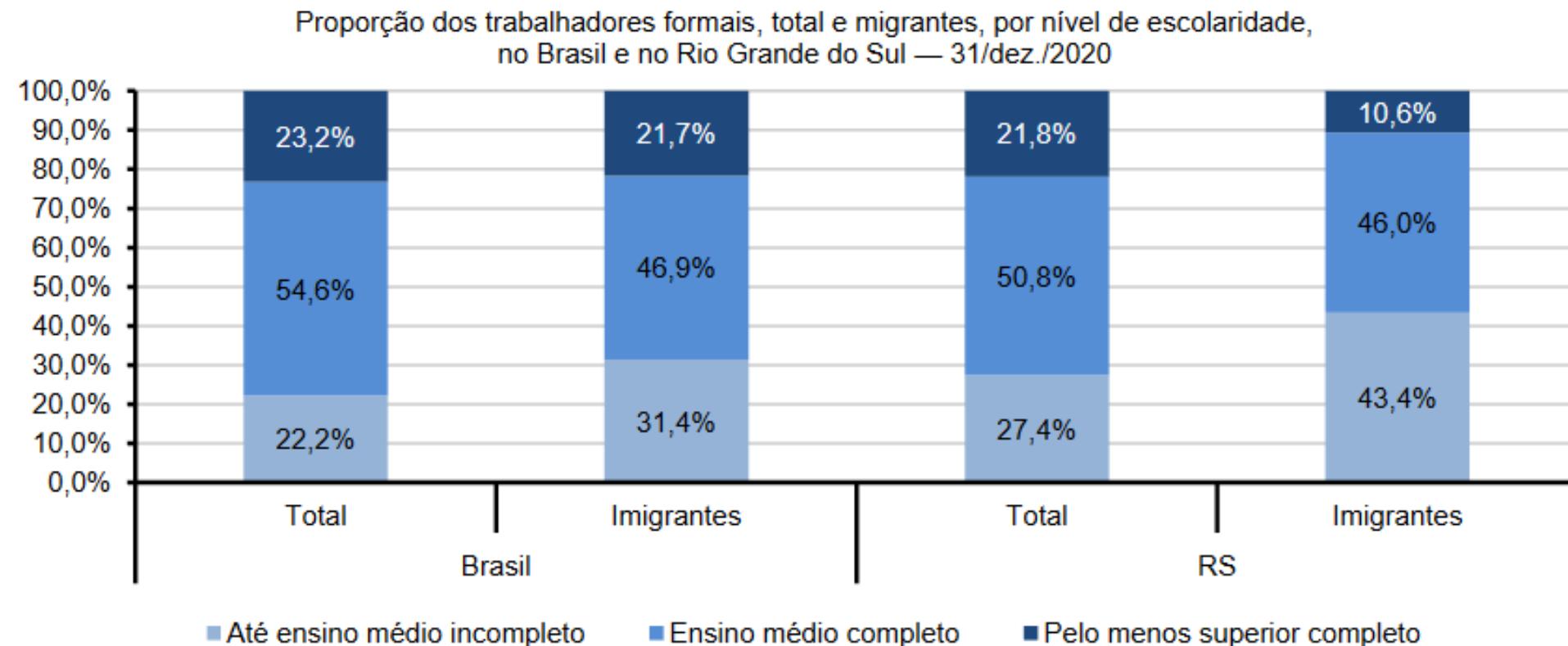
Distribuição dos trabalhadores formais, total e imigrantes, segundo o perfil etário, no Brasil e no Rio Grande do Sul — 31/dez./2020



Fonte dos dados brutos: RAIS (BRASIL, 2022e).

Escolaridade e remuneração no emprego de migrantes

Gráfico 8



Fonte dos dados brutos: RAIS (BRASIL, 2022e).

Escolaridade e remuneração no emprego de migrantes

Tabela 3

Diferencial de remuneração média entre os migrantes e o total do mercado de trabalho formal, por nível de escolaridade, em número de salários mínimos (SMs), no Brasil e no Rio Grande do Sul — 31/dez./2020

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	BRASIL			RIO GRANDE DO SUL		
	Total (SM)	Imigrantes (SM)	Variação %	Total (SM)	Imigrantes (SM)	Variação %
Analfabeto	1,53	1,65	7,80	1,45	1,58	8,60
Até 5.º ano incompleto	1,58	1,64	4,10	1,70	1,93	13,60
5.º ano completo do fundamental	1,66	1,70	2,40	1,74	1,75	0,30
6.º ao 9.º ano do fundamental	1,65	1,64	-0,80	1,71	1,71	0,20
Fundamental completo	1,77	1,62	-8,30	1,85	1,66	-10,40
Médio incompleto	1,61	1,57	-2,30	1,66	1,62	-2,30
Médio completo	2,00	1,76	-12,10	2,14	1,65	-22,80
Superior incompleto	2,81	2,90	3,40	2,88	2,05	-29,00
Superior completo	5,93	12,21	105,90	5,82	7,28	25,10
Total	2,87	4,01	39,70	2,88	2,27	-21,00

Fonte dos dados brutos: RAIS (BRASIL, 2022e).

Setores e ocupações

Tabela 4

Número de empregados formais estrangeiros, segundo as principais seções da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) e as principais ocupações da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO 2002), no Rio Grande do Sul — 31/dez./2020

OCUPAÇÕES	SEÇÕES DA CNAE 2.0				
	Indústria de Transformação	Comércio	Alojamento e Alimentação	Construção	Demais Setores
Magarefes e afins	3.422	66	0	0	148
Alimentadores de linha de produção	2.994	110	2	32	173
Vendedores em lojas e mercados	35	1.321	14	0	63
Manutenção de edificações	257	221	169	37	681
Ajudantes de obras	31	8	0	552	38
Almoxarifes e armazenistas	92	289	6	5	62
Auxiliares nos serviços de alimentação	33	33	351	0	34
Demais ocupações	3.266	1.466	834	652	3.495

Fonte: RAIS (BRASIL, 2022e).

Migrantes em situação vulnerável (Cadastro Único)

Tabela 11

Distribuição dos migrantes vulneráveis das 10 maiores nacionalidades registradas no Cadastro Único, segundo principais características, no Rio Grande do Sul — ago./2022

NACIONALIDADES	NÚMERO DE PESSOAS	MÉDIA DE IDADE (anos)	CARACTERÍSTICAS (%)			
			Pobres ou Extremamente Pobres	Recebem Auxílio Brasil	Frequentaram Ensino Superior	Pretos e Pardos
1. Venezuela	14.030	26	72,5	63,2	13,4	70,3
2. Haiti	7.424	31	57,8	41,4	5,3	98,8
3. Uruguai	4.030	45	51,5	43,5	4,0	12,3
4. Argentina	1.474	33	59,4	55,5	5,5	18,6
5. Cuba	653	36	83,8	68,0	26,6	37,7
6. Paraguai	467	27	54,2	50,1	6,6	24,2
7. Colômbia	288	31	57,6	48,6	8,7	37,8
8. Senegal	233	36	62,7	54,1	10,3	98,7
9. Peru	219	33	78,5	67,6	17,8	47,0
10. Chile	139	43	60,4	51,1	9,4	26,6
Total	32.505	29	62,7	52,4	9,6	60,6

Fonte: CadÚnico (BRASIL, 2022a).

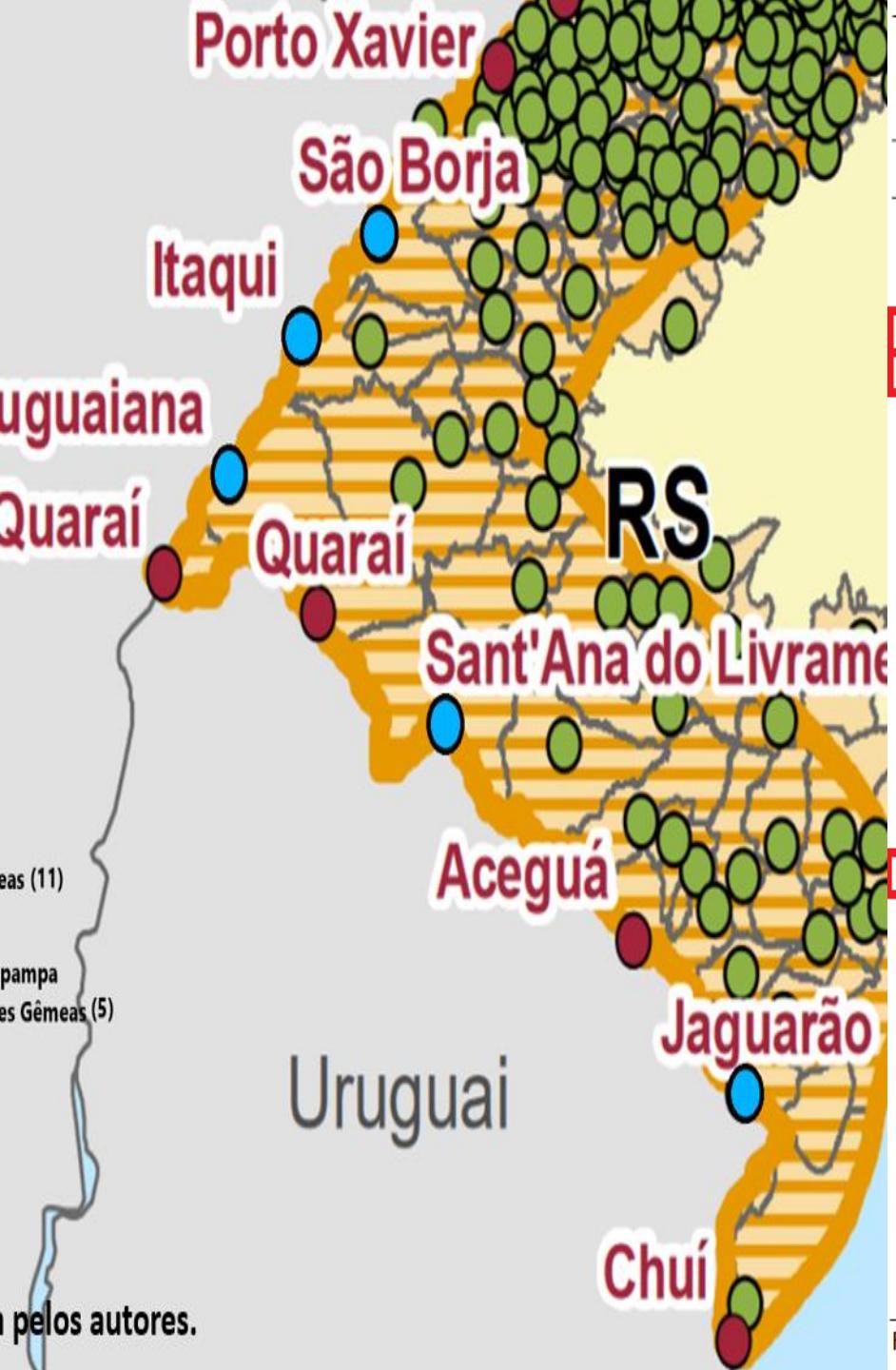
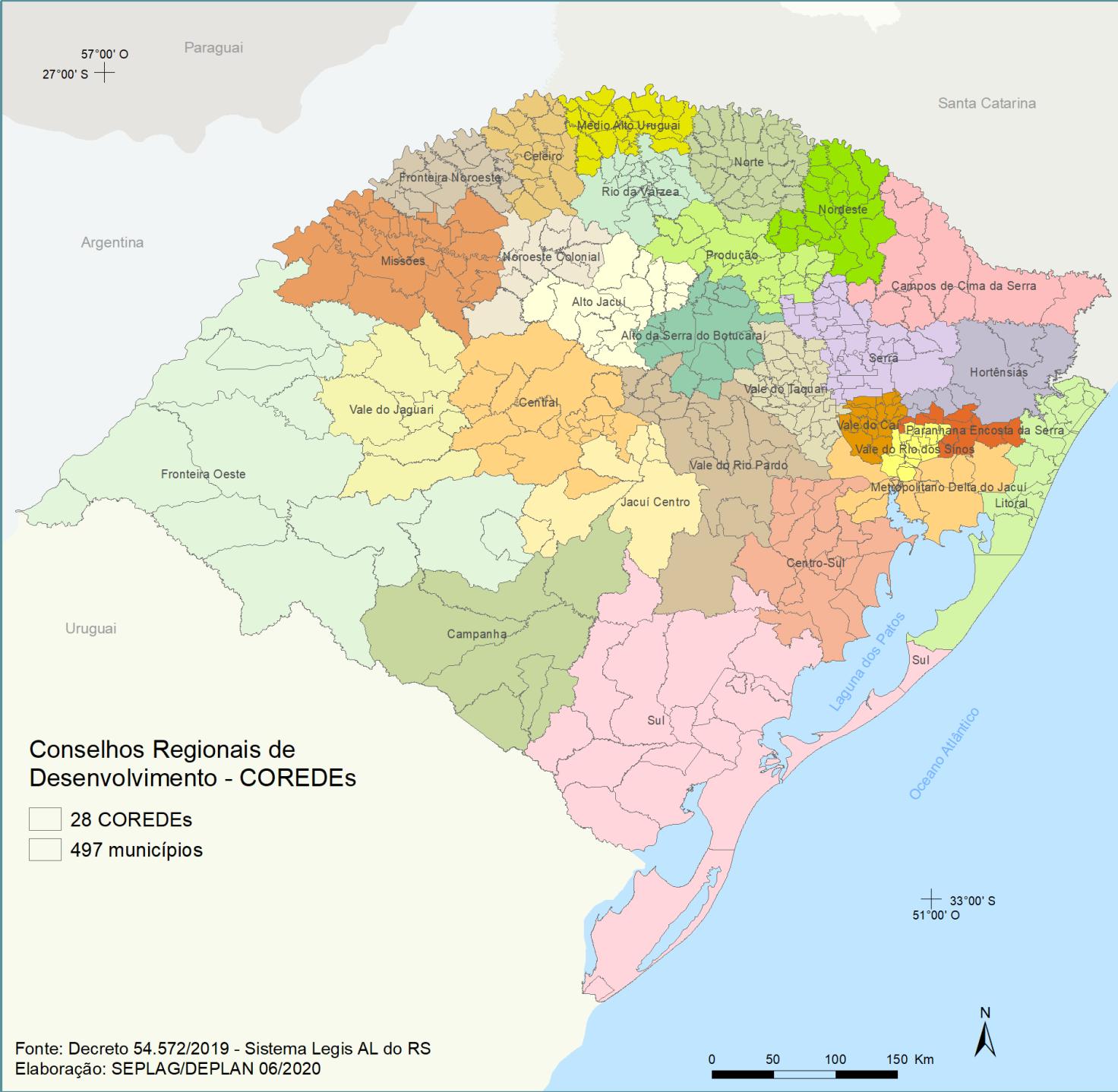


Tabela 12

Número de migrantes registrado no Cadastro Único, por Conselhos Regionais de Desenvolvimento (Coredes) e principais nacionalidades, no Rio Grande do Sul — ago./2022

COREDES	VENEZUELA	HAITI	URUGUAI	ARGENTINA	CUBA	OUTROS	TOTAL
Metropolitano Delta do Jacuí	2.614	2.018	347	176	72	1.337	6.564
Serra	2.497	2.185	96	51	52	424	5.305
Vale do Rio dos Sinos	3.188	827	123	148	43	671	5.000
Fronteira Oeste	108	2	1.820	170	297	266	2.663
Sul	193	17	1.127	22	59	329	1.747
Produção	1.100	320	18	13	30	200	1.681
Vale do Taquari	72	811	26	63	9	199	1.180
Norte	454	340	8	12	2	55	871
Nordeste	671	4	8	5	1	52	741
Vale do Rio Pardo	531	37	14	23	2	128	735
Fronteira Noroeste	172	73	5	338	3	82	673
Vale do Caí	358	154	6	10	1	67	596
Médio Alto Uruguai	486	1	3	17	6	57	570
Litoral	171	17	59	100	15	161	523
Hortênsias	178	174	17	21	5	80	475
Missões	97	130	1	119	-	78	425
Paranhana-Encosta da Serra	232	88	16	11	2	51	400
Campanha	28	3	239	10	3	87	370
Campos de Cima da Serra	185	144	2	5	3	30	369
Central	75	31	46	18	5	189	364
Celeiro	158	-	1	102	20	65	346
Noroeste Colonial	242	14	6	11	14	57	344
Rio da Várzea	195	6	-	6	-	35	242
Centro-Sul	12	-	13	8	6	57	96
Alto do Jacuí	2	26	6	4	3	37	78
Vale do Jaguari	8	-	15	9	-	22	54
Alto da Serra do Botucaraí	3	2	-	1	-	46	52
Jacuí-Centro	-	-	8	1	-	32	41
TOTAL	14.030	7.424	4.030	1.474	653	4.894	32.505

Fonte: CadÚnico (BRASIL, 2022a).



Mapa dos COREDES no Rio Grande do Sul

[Link para o mapa](#)

Atlas Socioeconômico - Rio Grande do Sul

Rede de Influência das Cidades - Ligações Internacionais

O Rio Grande do Sul detém 23,7% das ligações internacionais
em cidades de fronteira no Brasil

Publicação: 17/06/2022 às 15h32min

O estudo do IBGE - Rede de Influência das Cidades – REGIC 2018, apresenta uma investigação das ligações internacionais dos municípios de fronteira do Brasil. Assim como feito para a investigação da rede urbana do Território Nacional, aplicou-se um questionário para aqueles municípios classificados como faixa de fronteira¹. Neste questionário perguntou-se de quais cidades dos países vizinhos são oriundas as pessoas que vêm adquirir bens e serviços no Brasil.

Demografia

[>>Link para
a publicação
na íntegra<<](#)

- [Apresentação](#)
- [Infraestrutura](#)
- [Meio ambiente](#)
- [Demografia](#)
- [População](#)
- [Crescimento](#)
- [Idade e sexo](#)
- [Urbanização](#)

[VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

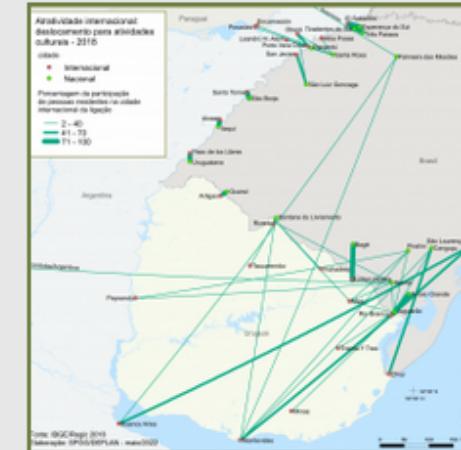
Rede de Influência das Cidades - Ligações Internacionais

O Rio Grande do Sul detém 23,7% das ligações internacionais
em cidades de fronteira no Brasil

Publicação: 17/06/2022 às 15h32min

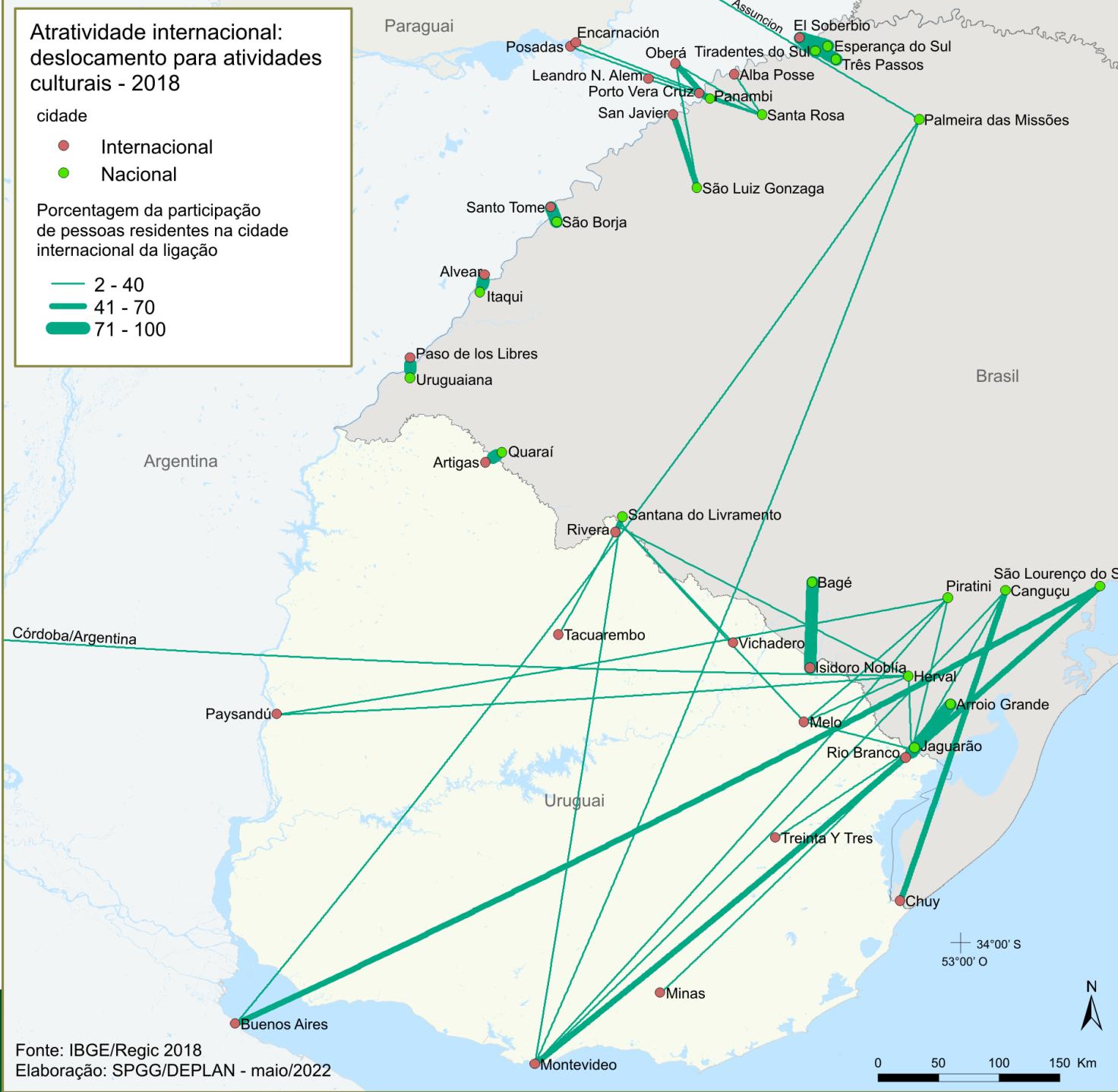
O estudo do IBGE - Rede de Influência das Cidades – REGIC 2018, apresenta
uma investigação das ligações internacionais dos municípios de fronteira do
Brasil. Assim como feito para a investigação da rede urbana do Território
Nacional, aplicou-se um questionário para aqueles municípios classificados
como faixa de fronteira¹. Neste questionário perguntou-se de quais cidades dos
países vizinhos são oriundas as pessoas que vêm adquirir bens e serviços no
Brasil.

Deslocamento para atividades culturais 2018 - RS

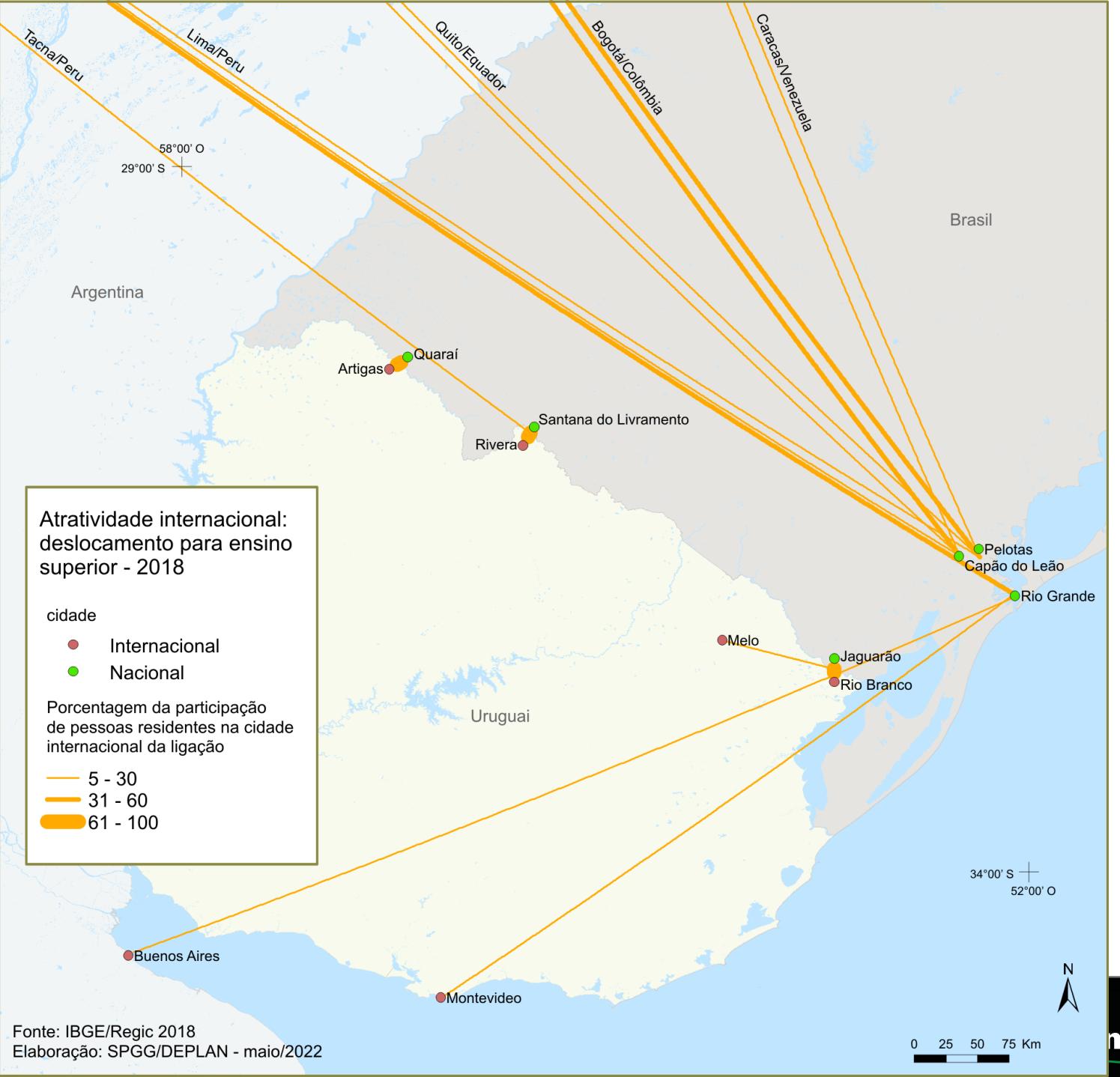


Deslocamento para compra de vestuário e calçados 2018 - RS











Referências

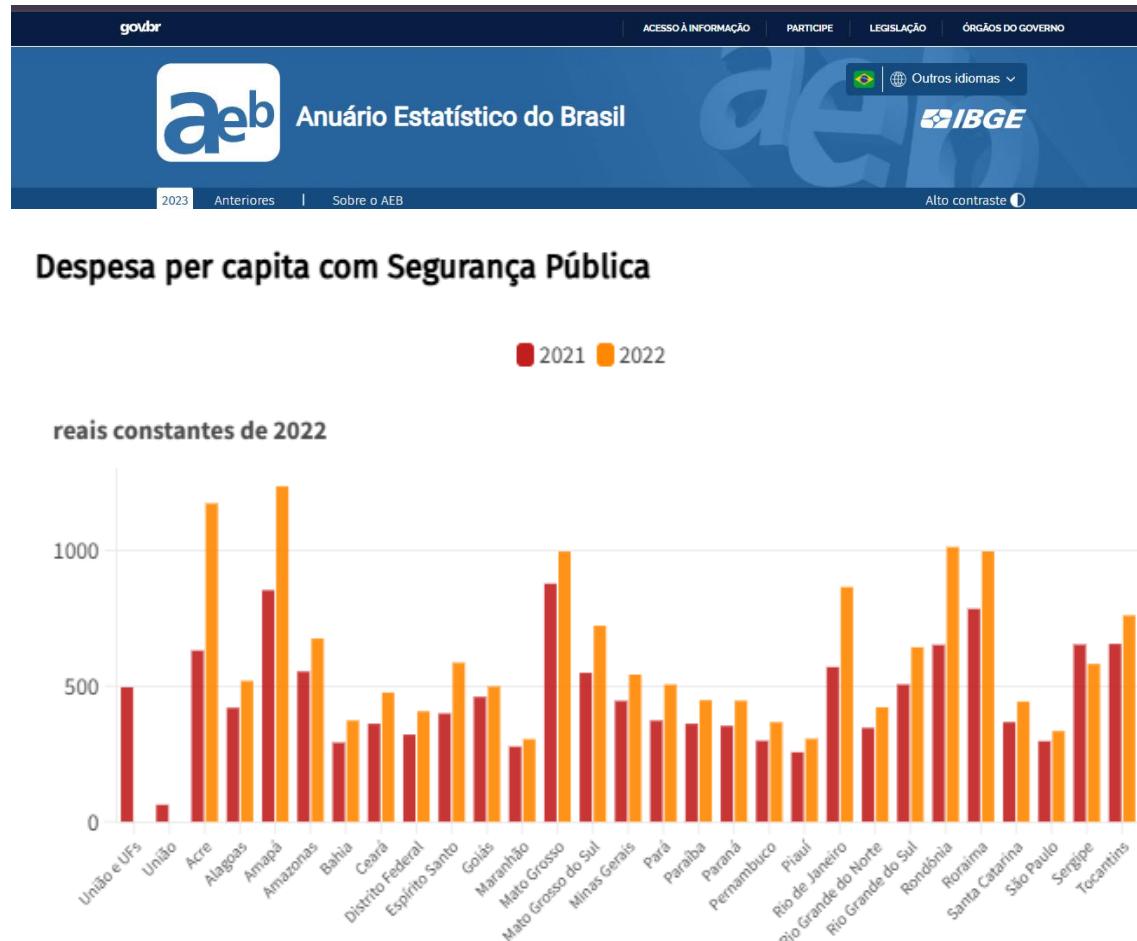
- BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/lei/l12527.htm. Acesso em: 22 nov. 2024.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.** Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 28 maio 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm. Acesso em: 22 nov. 2024.
- RIO GRANDE DO SUL. **Nota Técnica DEE nº 70: o perfil dos migrantes no RS segundo o Sismigra, a Rais e o CadÚnico.** Porto Alegre, RS: Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 2024. Disponível em: <https://estado.rs.gov.br/upload/arquivos/nt-dee-70-o-perfil-dos-migrantes-no-rs-segundo-o-sismigra-a-rais-e-o-cadu-nico-1.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2024.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Municípios da faixa de fronteira.** Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/24073-municipios-da-faixa-de-fronteira.html>. Acesso em: 22 nov. 2024.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Datamigra: base de dados de migração.** Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/base-de-dados/datamigra>. Acesso em: 22 nov. 2024.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Datamigra: plataforma pública de dados migratórios.** Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://datamigra.mj.gov.br/#/public>. Acesso em: 22 nov. 2024.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Municípios da Faixa de Fronteira: 2022.** Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: https://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_do_territorio/estrutura_territorial/municipios_da_faixa_de_fronteira/2022/Municipios_da_Faixa_de_Fronteira_2022.pdf. Acesso em: 22 nov. 2024.
- TUDO GEO. **Cidades-gêmeas: o que são e quantas existem no Brasil.** 14 out. 2021. Disponível em: <https://www.tudogeo.com.br/2021/10/14/cidades-gemeas-o-que-sao-e-quantas-existem-no-brasil/>. Acesso em: 22 nov. 2024.
- RIO GRANDE DO SUL. **Mapa dos COREDEs e municípios do RS.** Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul, 2024. Disponível em: <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/midia/imagem/map-coredes-28-municipios-497>. Acesso em: 22 nov. 2024.
- RIO GRANDE DO SUL. **Rede de influência das cidades: rede e hierarquia urbana.** Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul, 2024. Disponível em: <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/rede-de-influencia-das-cidades-rede-e-hierarquia-urbana>. Acesso em: 22 nov. 2024.
- SILVA, D. C.; SANTOS, P. L. V. A.; MEDEIROS, R. F. **Dados abertos governamentais: iniciativas e desafios na abertura de dados no Brasil e outras esferas internacionais.** ResearchGate, 2021. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/351119405_Dados_abertos_governamentais_iniciativas_e_desafios_na_abertura_de_dados_no_Brasil_e_outras_esferas_internacionais. Acesso em: 22 nov. 2024.



DADOS SOBRE A SEGURANÇA PÚBLICA

SITE: Aeb – Anuário Estatístico do Brasil (IBGE)

<https://anuario.ibge.gov.br/>



Fontes: 1. Brasil. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. 2. Anuário brasileiro de segurança pública 2023. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, v. 17, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>. Acesso em: fev. 2024. Valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2022. Despesas empenhadas.

SITE: IPEA (<http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>)



2023 - Política Nacional de Cibersegurança

Data de criação e revogação.

⌚ 26 de dezembro de 2023

Legislação

[Decreto - 11856/2023](#) ↗

Data

26 de dezembro de 2023

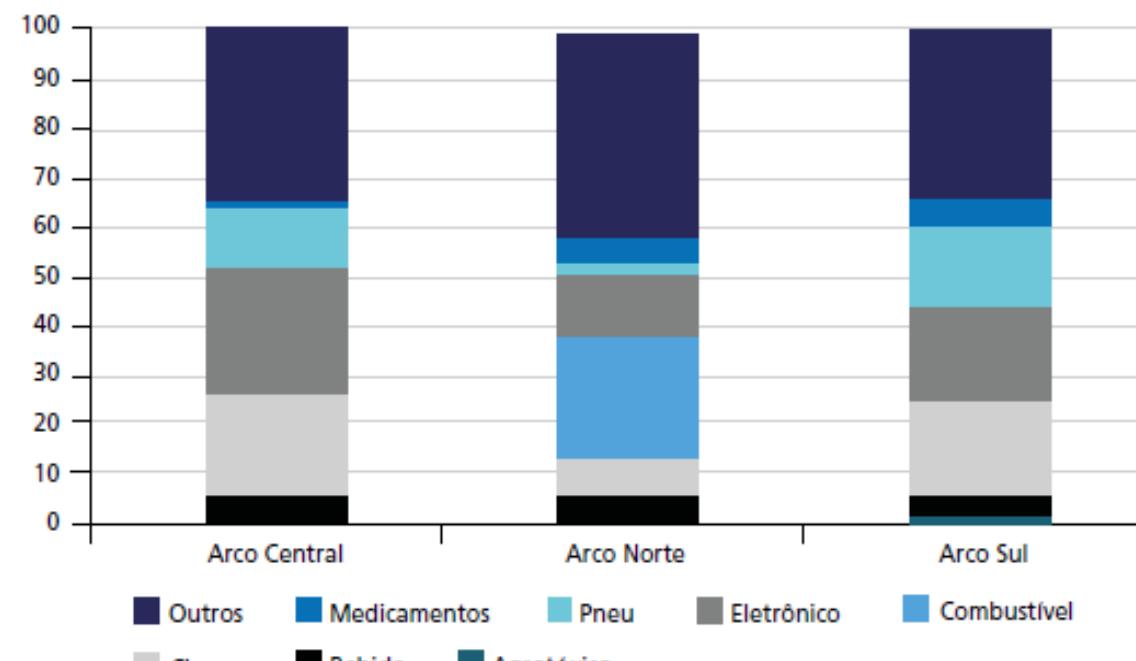
Art. 3º São objetivos da PNCiber:

- I - promover o desenvolvimento de produtos, serviços e tecnologias de caráter nacional destinados à segurança cibernética;
- II - garantir a confidencialidade, a integridade, a autenticidade e a disponibilidade das soluções e dos dados utilizados para o processamento, o armazenamento e a transmissão eletrônica ou digital de informações;
- III - fortalecer a atuação diligente no ciberespaço, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos idosos;
- IV - contribuir para o combate aos crimes cibernéticos e às demais ações maliciosas no ciberespaço;
- V - estimular a adoção de medidas de proteção cibernética e de gestão de riscos para prevenir, evitar, mitigar, diminuir e neutralizar vulnerabilidades, incidentes e ataques cibernéticos, e seus impactos;

“Entre as principais demandas na área da segurança, pode-se citar o combate à criminalidade transnacional – o tráfico de pessoas, drogas e armas e o fluxo de recursos ilícitos –, que divide o cotidiano das faixas de fronteiras com o parco desenvolvimento regional” (Andrade & Lima, 2018, P.112)

GRÁFICO 1

Apreensão de contrabando pela Polícia Rodoviária Federal na faixa de fronteira entre 2012 e o primeiro semestre de 2013
(Em %)



Fonte: Brasil (2016c, p. 570).

REFERÊNCIAS

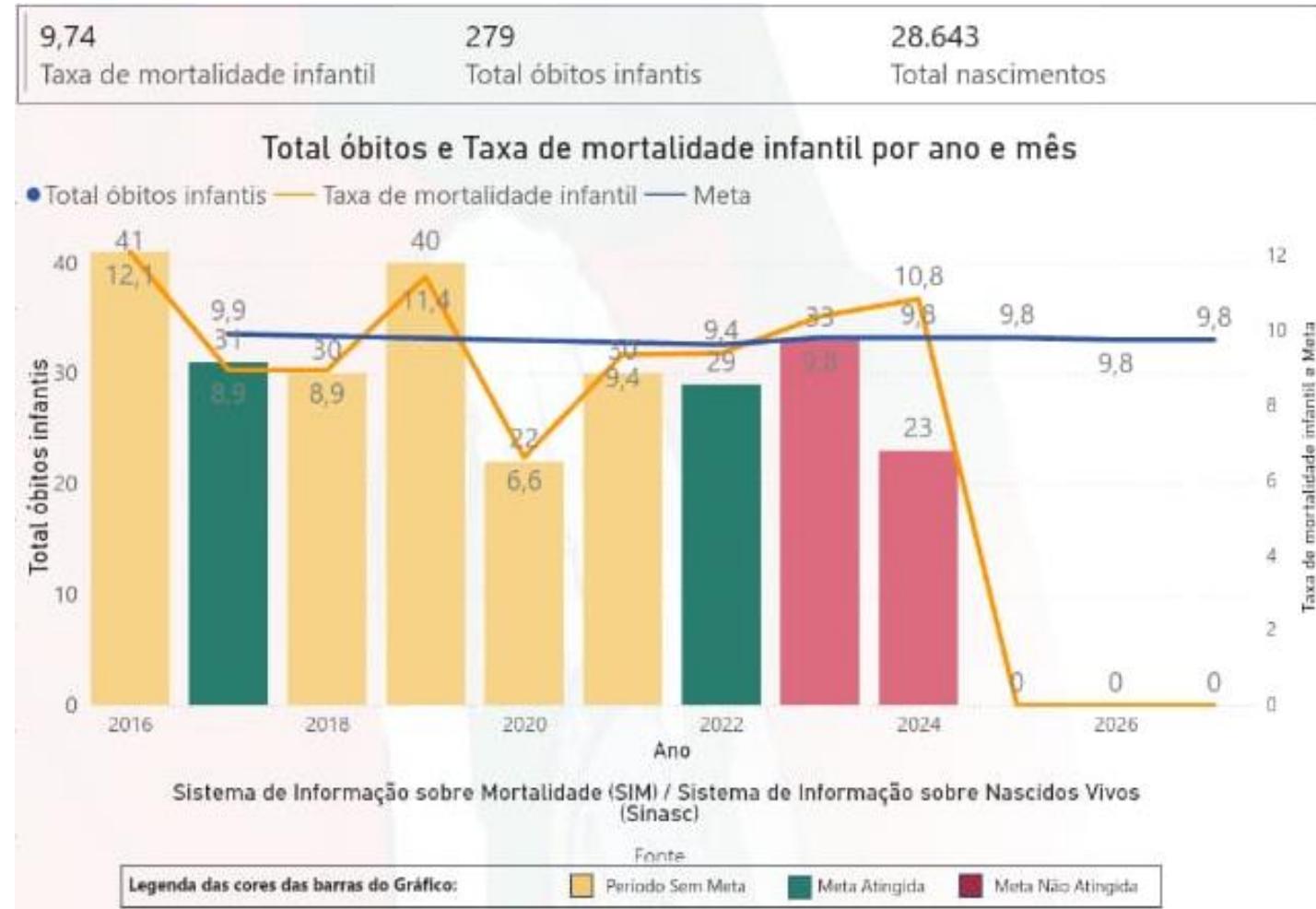
Fronteiras do Brasil : uma avaliação de política pública : Volume 1 / Organizadores: Bolívar Pêgo (Coordenador) ... [et al.] - Rio de Janeiro : Ipea, MI, 2018. Disponível em <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8791> Acesso em 10 de nov. de 2024.

DADOS SOBRE SAÚDE

Buscadores de dados sobre Saúde

- Os infográficos servem para descobrir estatísticas, tendências e informações essenciais para compreender e lidar com questões relacionadas à saúde pública (BRASIL,2024).
- Sistemas que podem ser consultados no Brasil:
 - [Sistemas de Informações sobre Mortalidade – SIM](#)
 - [Sistema de Informações sobre Nascido Vivo – SINASC](#)
 - [Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN](#)
 - [Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações – SI-PNI](#)
 - [Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue – SISPNC](#)
 - [Sistema de Informação de Câncer – SISCAN](#)
 - <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svs/infograficos>
 - <https://cidades.ibge.gov.br/>
- [https://buscalai.cgu.gov.br/-](https://buscalai.cgu.gov.br/) A Lei de Acesso à Informação (LAI), [Lei nº 12.527/2011](#), tem como objetivo **garantir o direito constitucional de solicitar e obter informações** dos órgãos e entidades públicas. Podem pedir informações pessoas de qualquer idade e nacionalidade, além de empresas e organizações. O acesso à informação é um direito de todos e um dever do Estado.
- No RS podemos acessar o “Birs” através do link - <http://bipublico.saude.rs.gov.br/index.htm>. E também através da Analise dos indicadores e metas por localidade disponíveis no link- https://ti.saude.rs.gov.br/pactuacao_indicador/painel.html.

Dados sobre Mortalidade Infantil – Histórico da Região Missionária (2016-2024)



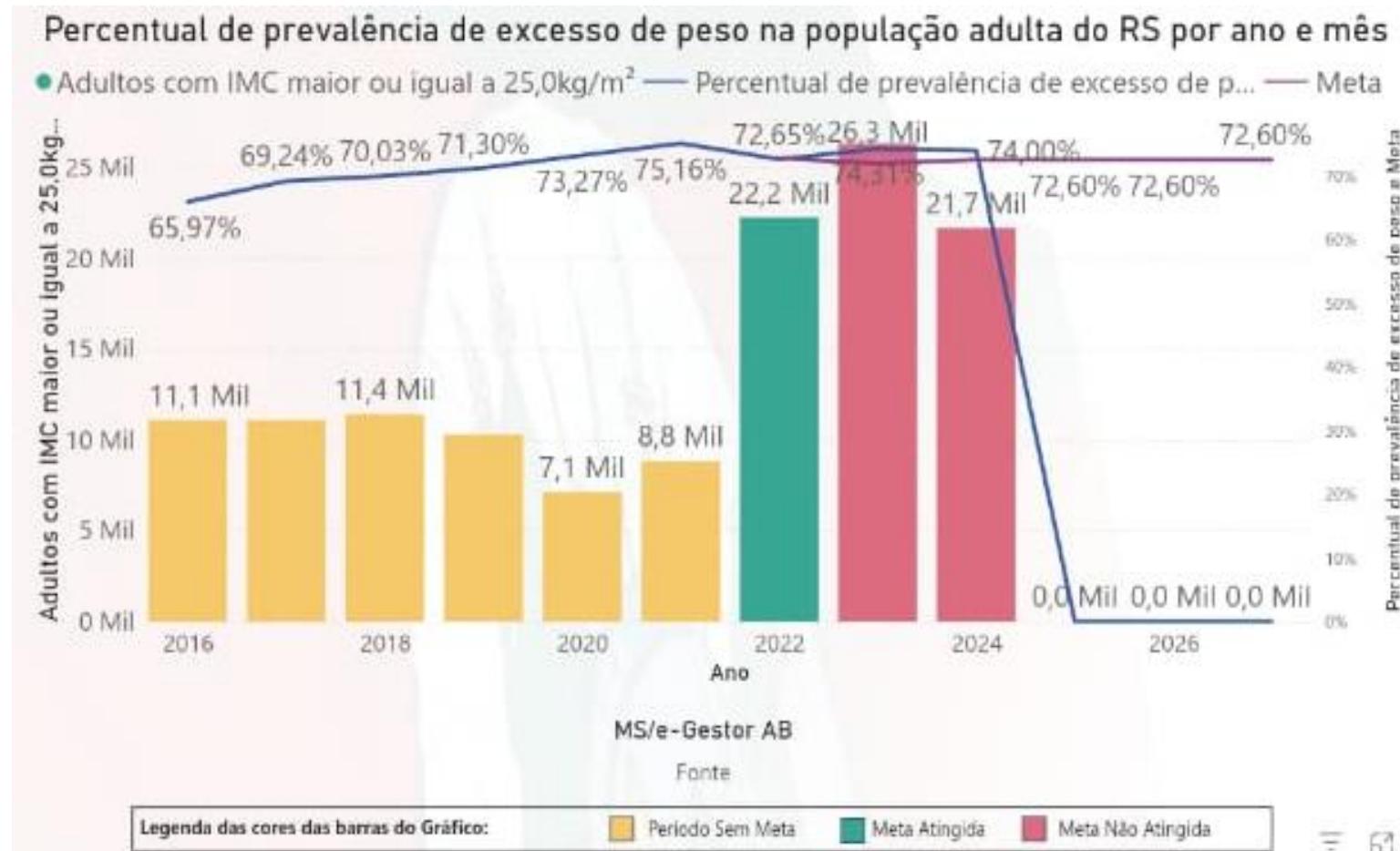
Fonte: https://ti.saude.rs.gov.br/pactuacao_indicador/painel.html

Taxa de Mortalidade Infantil (2024)



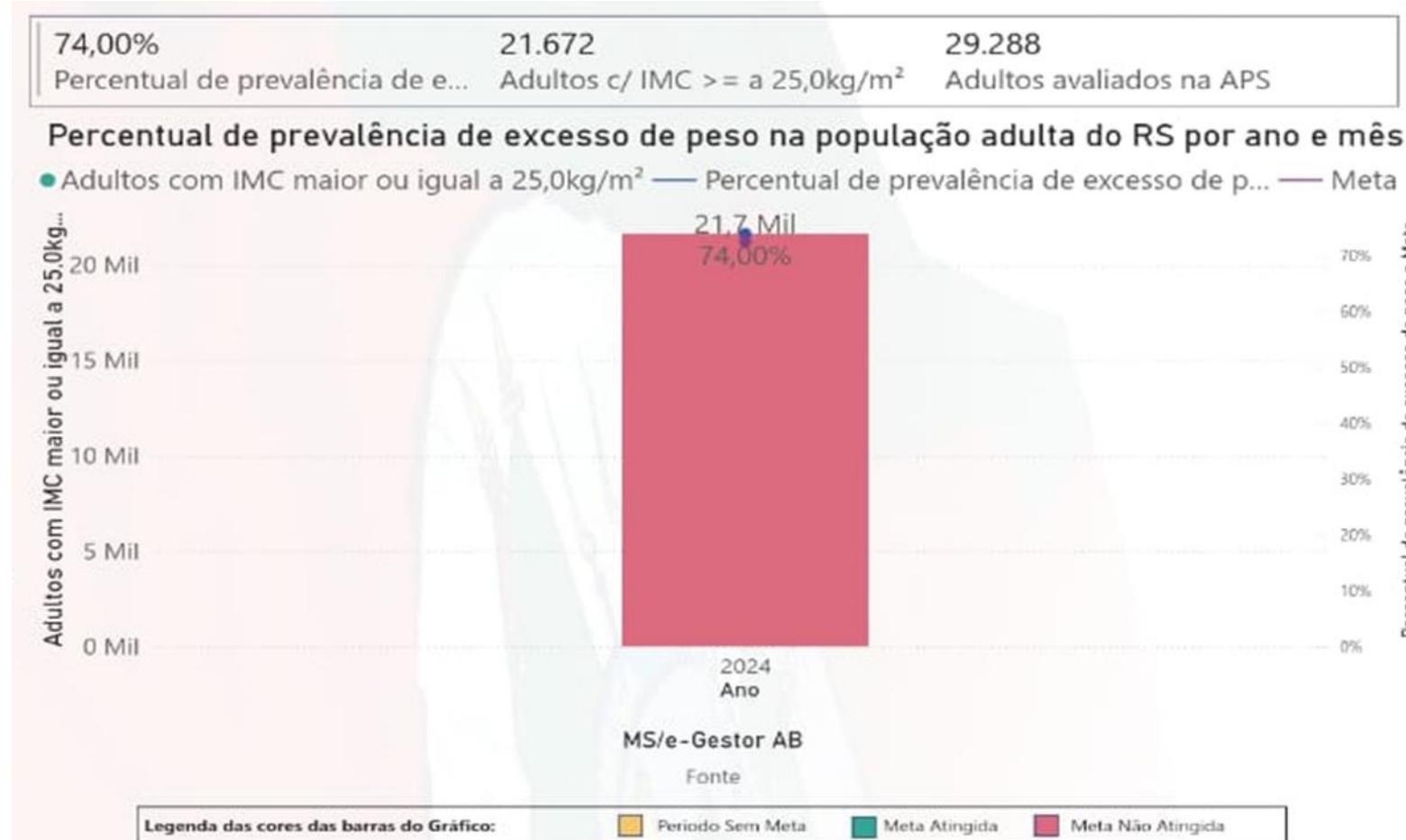
Fonte: https://ti.saude.rs.gov.br/pactuacao_indicador/painel.html

Percentual de excesso de peso- Histórico da Região Missioneira- (2016-2024)



Fonte: https://ti.saude.rs.gov.br/pactuacao_indicador/painel.html

Gráfico sobre Percentual de excesso de peso na região Missioneira- (2024)



Fonte: https://ti.saude.rs.gov.br/pactuacao_indicador/painel.html

Sobre a analise de cidades gêmeas (São Borja- BR e San Tomé-ARG), sobre o recorte geográfico, e a analise de dados, (Pinto, 2022) conclui que,

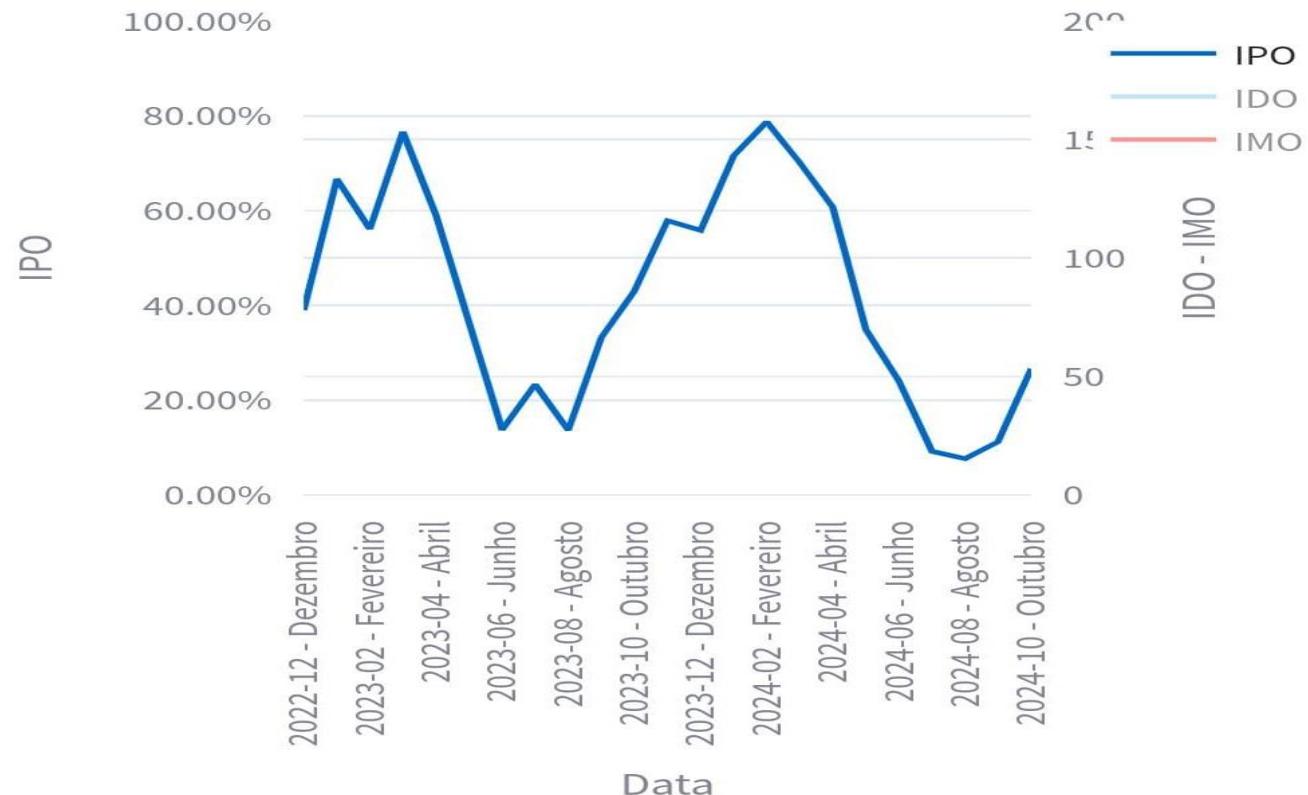
“[...] estas análises preliminares de pesquisa cabe enfatizar que para uma melhor governança da políticas públicas e territoriais desta região fronteiriça, urge a necessidade de uma aglutinação emergente das densidades institucionais instaladas nos territórios, que possibilite a identificação, planejamento e implementação de recursos territoriais potenciais primando pela proximidade geográfica, organizacional e institucional e também levando em consideração as principais características dos recursos territoriais, que são: especificidade, potencialidade, visibilidade e renovabilidade, que articule elementos do passado com elementos do futuro.”

Diante do exposto, visando corroborar a citação anterior anexa-se os seguintes gráficos



Número de casos positivados pelo *Aedes Aegypti*- Histórico região das Missões (2022-2024)

Série Histórica de IDO, IPO, IMO - Todos

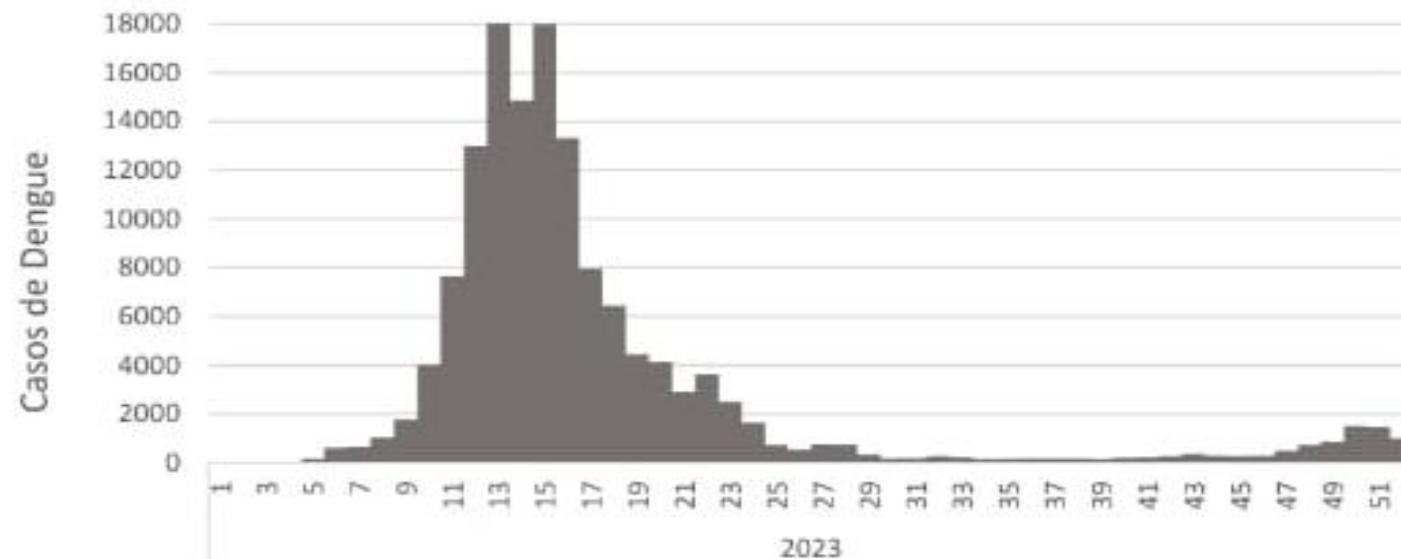


Fonte: <https://painelovitrampasrs.streamlit.app/>

Número de casos positivados pelo *Aedes Aegypti*- Histórico Região de Corrientes-Argentina(2023)

BOLETÍN EPIDEMIOLÓGICO NACIONAL N°685, SE 52, AÑO 2023

Gráfico 1. Casos de Dengue por semana epidemiológica. SE 01/2023 a SE 52/2023, Argentina (n=139.946)



Fuente: Elaboración propia del Área de Vigilancia de la Salud en base a información proveniente del Sistema Nacional de Vigilancia de la Salud (SNVS 2.0).

Fonte: <https://www.argentina.gob.ar/boletin-epidemiologico-nacional/boletines-2024>

DADOS EDUCACIONAIS DA MESOREGIÃO FRONTEIRA OESTE

Município	CRE	CORED	População {Censo 2023}	IDEB 2023	IMERS (2023)
Capão do Cipó	35ª (Fronteira)	Vele Jaguari	3119	5,0	68,01
Itacorubi		Fronteira oeste	2995	4,7	59,67
Maçambará		Fronteira oeste	4.425	4,3	59,09
São Borja		Fronteira oeste	59.676	4,6	69,29
Garruchos		Missões	2688	5,6	55,68
Unistalda		Vale Jaguari	1995	4,7	49,78
Santiago		Vale Jaguari	48938	5,1	64,12
Alegrete		Fronteira Oeste	72409	4,8	48,62
Barra do Quaraí	10ª (Fronteira)	Fronteira Oeste	4241	4,3	56,96
Itaqui		Fronteira Oeste	35768	4,7	55,48
Manoel Viana		Fronteira Oeste	6801	4,4	42,85
Uruguaiana		Fronteira Oeste	117210	4,4	45,77

- **Ementa 108/2020 (ICMS-EDUCAÇÃO)** Normativa federal que busca unir estados e municípios para melhorar os resultados educacionais no Brasil. Metas de distribuição variam de 10% a 35%
- **Lei estadual Lei 15.766** em 21 de dezembro de 2021 altera os critérios de rateio do ICMS para os municípios. A lei prevê uma distribuição progressiva nos critérios do repasse a partir do desempenho da na educação que municípios apresentarem.
- Os percentuais vão de 10% no primeiro ano chegando a atingir 17% a partir do 6º ano de implementação.

- **O DECRETO Nº 56.723, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

Regulamenta a Participação no Rateio da Cota-Parte da Educação – PRE e terá periodicidade anual sendo composto pelos seguintes elementos:

- I - Índice Municipal da Qualidade da Educação do RS - IMERS;
 - II - população dos municípios;
 - III - nível socioeconômico dos educandos ; e
 - IV - número de matrículas nos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal.
- **O que é o IMERS ?**
- É o Índice Municipal de Educação do Rio Grande do Sul é um indicador baseado na qualidade do ensino fundamental da rede municipal que compõe a Participação no Rateio da Cota-Parte da Educação (PRE), que, por sua vez, passará a compor o Índice de Participação dos Municípios (IPM).
 - A metodologia da proposta estadual de distribuição de recursos do ICMS municipal a partir de critérios educacionais tem como principal objetivo gerar incentivo à melhoria da qualidade da educação no ensino fundamental da rede municipal.

- A proposta de incentivar financeiramente os municípios, mediante a inclusão de indicadores de qualidade da educação na repartição da cota-parte de ICMS, visa aumentar o engajamento dos gestores municipais e de escolas públicas nos resultados de aprendizagem.
- O IMERS permite que a qualidade educacional dos alunos do ensino fundamental da rede municipal seja comparável entre os municípios do Rio Grande do Sul, independentemente do seu porte.
- O IMERS avaliará o nível educacional (proficiência) do 2.º, do 5.º e do 9.º ano do ensino fundamental, considerados os anos críticos de ensino, através da aplicação anual do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul (SAERS) em toda rede municipal e levará em consideração a taxa de aprovação de todos os anos do ensino fundamental.

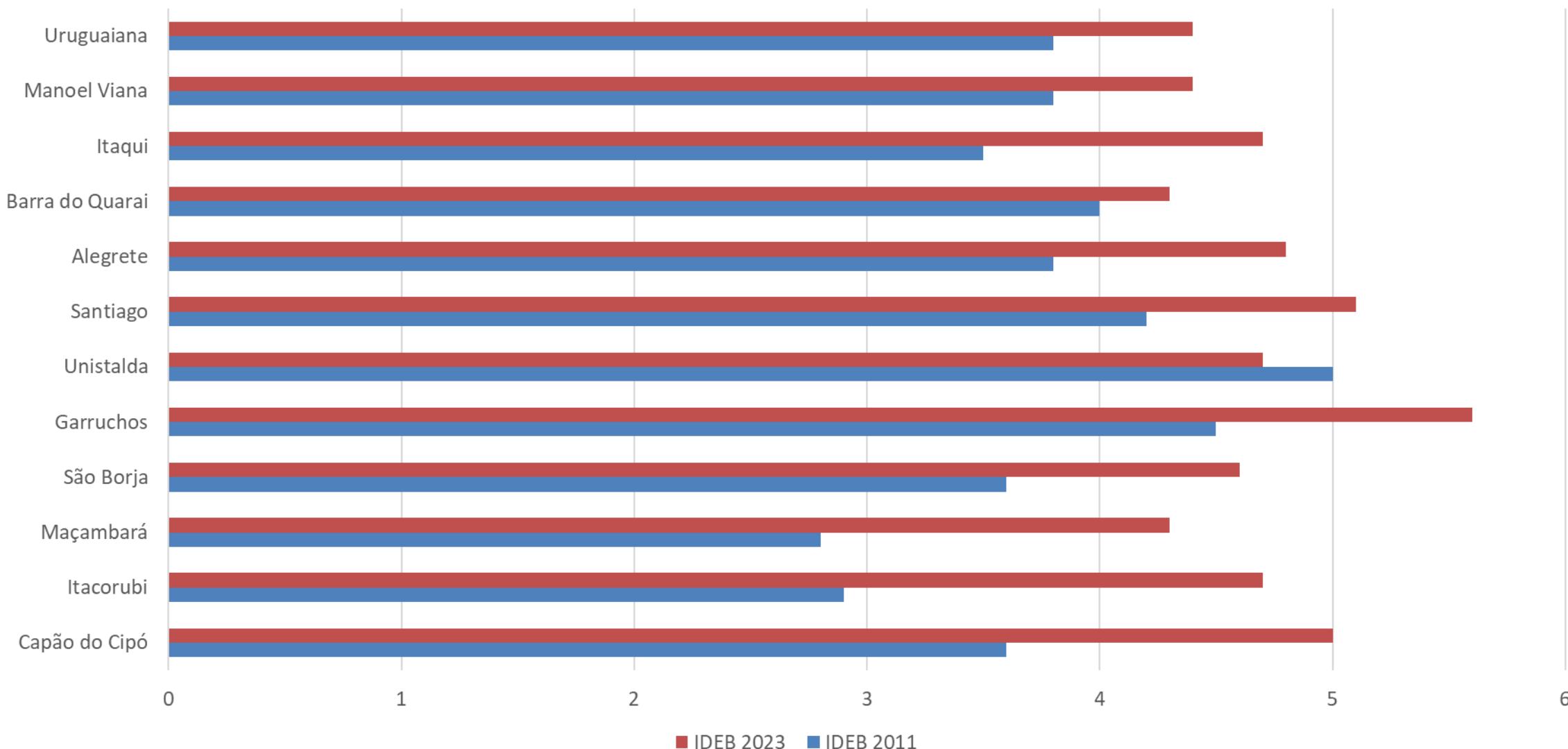
Município	IMERS 2022	IMERS 2023
Capão do Cipó	66,13	68,01
Itacorubi	47,63	59,67
Maçambará	46,68	59,09
São Borja	52,35	69,29
Garruchos	53,75	55,68
Unistalda	57,16	49,78
Santiago	59,08	64,12
Alegrete	47,43	48,62
Barra do Quaraí	35,28	56,96
Itaqui	41,68	55,48
Manoel Viana	65,45	42,85
Uruguaiana	46,96	45,77

Fonte: <https://imersvis.dee.rs.gov.br/>

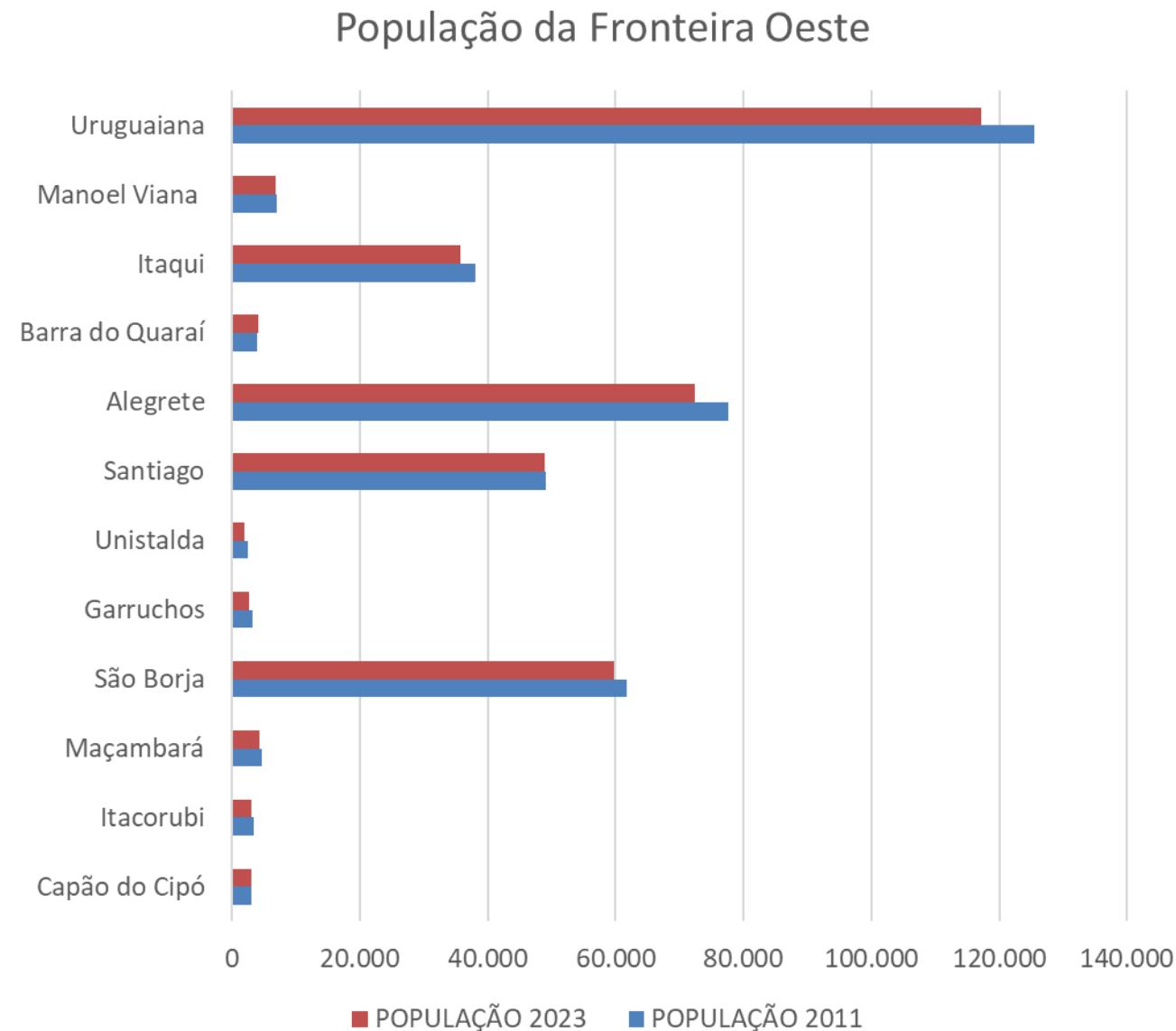
Município	IDEB 2011	IDEB 2023
Capão do Cipó	3,6	5,0
Itacorubi	2,9	4,7
Maçambará	2,8	4,3
São Borja	3,6	4,6
Garruchos	4,5	5,6
Unistalda	5,0	4,7
Santiago	4,2	5,1
Alegrete	3,8	4,8
Barra do Quaraí	4,0	4,3
Itaqui	3,5	4,7
Manoel Viana	3,8	4,4
Uruguaiana	3,8	4,4

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/>

Evolução IDEB



Município	POPULAÇÃO 2011	POPULAÇÃO 2023
Capão do Cipó	3.107	3119
Itacorubi	3.441	2995
Maçambará	4.742	4.425
São Borja	61.662	59.676
Garruchos	3.233	2688
Unistalda	2.453	1995
Santiago	49.082	48938
Alegrete	77.673	72409
Barra do Quaraí	4.016	4241
Itaqui	38.166	35768
Manoel Viana	7.074	6801
Uruguaiana	125.507	117210



Referências

BRASIL. [Emenda Constitucional Nº 108, DE 26 de Agosto de 2020.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucacao/emendas/emc/emc108.htm) Presidência da República Casa Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucacao/emendas/emc/emc108.htm. Acesso em: 20 nov. 2023.

PORTO ALEGRE. Decreto nº 57.641, 29 de maio de 2024. Regulamenta os §§ 2º, 3º e 4º do art. 15 e define os valores referidos nos incisos II e III do art. 14 e no art. 17 da Lei nº [16.088](#), de 10 de janeiro de 2024, dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino nas Escolas Públicas Estaduais. Porto Alegre, legislação estadual do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rs/decreto-n-57641-2024-rio-grande-do-sul> Acesso em: 30 de julho de 2024.

PORTO ALEGRE. Decreto nº 56.679, de 5 de outubro de 2022. Institui o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul - SAERS. Porto Alegre, Diário Oficial - Estado do Rio Grande do Sul, 2022. Disponível em: <https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=778501> . Acesso em: 20 de nov. 2023.

PORTO ALEGRE. Portaria nº 534, de 9 de julho de 2022. Retifica a Portaria nº 522/2024 que classificou as unidades escolares que receberão os recursos referentes à parcela eventual do Programa de Autonomia Financeira de acordo com Gestão Democrática do Ensino nas Escolas Públicas Estaduais. Porto Alegre, Diário Oficial – Estado do Rio Grande do Sul, 2024. Disponível em: <https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1117006> Acesso em 30 de julho de 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Lei ordinária 15.766 de 20 de dezembro de 2021. Parcela do produto ICMS - pertencente aos municípios. Porto Alegre. Legislação estadual do Rio Grande do Sul, 2021. Disponível em <https://leisestaduais.com.br/rs/lei-ordinaria-n-15766-2021> Acesso em 20 de novembro de 2023. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul. Cadernos de Aprendizagens Contínuas. Porto alegre. Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://portal.educacao.rs.gov.br/cadernosport1> Acesso em 09 de julho de 2024.